



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**PROCESSO Nº 29/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 11/2013'**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA  
DE UNIFORMES FUNCIONAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**0301.0412200052.005.3390.39 (608)**

**0901.1236100122.015.3390.39 (609)**

**1401.0824400242.110.3390.39 (610)**

TCE-OK

33.90.30

09.01.12361.0012.2.015.33.90.39(608)

14.01.08244.0024.2.011.33.90.39(609)

09.01.12361.0013.2.017.33.90.30(610)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

licitações e contratos

## DECRETO Nº 015/2013

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Inês Sanzovo Marini  
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SOLICITAÇÃO



SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE OS MESMOS SÃO DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ÀBAIXO:

Item	Qtd	Und	Descrição	Unit - R\$.	Total - R\$
01	60	un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos P e M, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	25,00	1.500,00
02	100	un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos G e GG, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	26,00	2.600,00
03	40	un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos P e M.	102,00	4.080,00
04	60	un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas na manga, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos G e GG.	107,00	6.420,00
05	60	un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás - com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos P e M, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	68,00	4.080,00
06	80	un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás - com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos G e GG, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	70,00	5.600,00
07	40	un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo (uniforme para bombeiros). Biriba bordada Tamanhos P e M.	120,00	4.800,00
08	80	un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo uniforme para bombeiros. Biriba bordada Tamanhos G e GG.	130,00	10.400,00
09	200	un	Boné de brim pesado (100% algodão), com 6 costuras, cor azul marinho, com serigrafia, aba, fecho de metal bordado para Defesa Civil.	13,00	2.600,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			Tamanhos P, M e G.		
10	15	un	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho, com 6 botões na frente (oficina). Tamanho M	89,00	1.335,00
11	20	un	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho, com 6 botões na frente (oficina). Tamanhos G e GG.	105,00	2.100,00
12	100	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho com 5 botões na frente (oficina). Tamanho M	76,00	7.600,00
13	150	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho com 5 botões na frente (oficina). Tamanhos G e GG.	65,00	9.750,00
14	100	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos, cor azul marinho. Tamanho M	53,00	5.300,00
15	150	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente, cor azul marinho. Tamanho G, GG	55,00	8.250,00
16	50	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor verde musgo, com 5 botões na frente (oficina). Tamanho M	61,00	3.050,00
17	50	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor verde musgo com 5 botões na frente (garis). Tamanhos G e GG	64,00	3.200,00
18	50	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico, cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho M, cor verde musgo.	53,00	2.650,00
19	50	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanhos G, GG, cor verde musgo	55,00	2.750,00
20	300	un	Calça de malha adidas colegial - adulto (P, M G)	39,00	11.700,00
21	300	un	Calça de malha adidas colegial - infantil (12 a 16)	34,00	10.200,00
22	300	un	Calça de malha adidas colegial - infantil (06 a 10)	29,00	8.700,00
23	500	un	Camiseta adulto (P, M, G) - malha poliviscose - cor única	20,00	10.000,00
24	300	un	Camiseta infantil (nº 06 a 10) - malha poliviscose - cor única	17,00	5.100,00
26	200	un	Calça escolar - malha abrigo - composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, cor a definir com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	38,00	7.600,00
27	200	un	Jaqueta escolar - malha abrigo - composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper frontal, com punhos na cor (a definir) com frizos, na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	47,00	9.400,00
28	200	un	Calça escolar - malha abrigo - composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, na cor (a definir) com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	28,00	5.600,00
29	100	un	Jaqueta escolar - malha abrigo - composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper frontal, com punhos na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	39,00	3.900,00
30	50	un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e	28,00	1.400,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



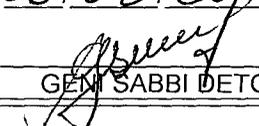
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
31	300	un	única. Tamanhos P e M Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos G, GG e extra grande	30,00	9.000,00
32	300	un	Touca em tecido Oxford branco na aba e o restante em tecido branco de nylon Delfin volta ao mundo, com elástico na parte de trás. Tamanho único.	11,00	3.300,00
33	2.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta branca. Tamanhos P, M, G	16,00	32.000,00
34	2.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta colorida. Tamanhos P, M, G	19,00	38.000,00
35	500	un	Camisa gola polo em Piquet, manga curta colorida. Tamanhos P, M, G	28,00	14.000,00
36	500	un	Calça uniforme escolar, malha colegial colorida. Tamanhos P, M, G	39,00	19.500,00
37	1.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta branca, infantil, nº 08 a 16	15,00	15.000,00
38	1.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta colorida, infantil, nº 08 a 16	18,00	18.000,00
39	1.500	un	Serigrafia com brasão da prefeitura.	4,50	6.750,00
40	1.500	un	Serigrafia colorida de 25 cm.	7,50	11.250,00
41	1.500	un	Serigrafia 1 cor, de 25 cm.	4,00	6.000,00
<b>Total - R\$</b>					<b>334.465,00</b>

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO   ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:  <u>0301.0412200052.005.3390.39 (608)</u> <u>0901.1236100122.015.3390.39 (609)</u> <u>1401.0824400242.110.3390.39 (610)</u>  Data: <u>06/02/2013</u>  GENI SABBI DETONI	Reserva financeira em  Data: <u>06/02/2013</u>  LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de André A. Ghidin, que abaixo assina a presente solicitação;

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 06 de fevereiro de 2013.

  
ANDRÉ A. GHIDIN  
Secretário Municipal de Administração



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

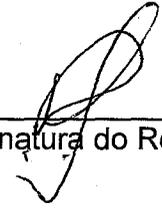
## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

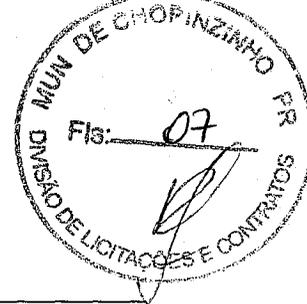
### REQUERIMENTO

Assunto ..... : LICITAÇÃO  
Subassunto . : Processo Licitatório  
No.Processo : 2013/02/000206  
Data Protoc . : 06/02/13  
Requerente . : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/06/02/2013

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



## Orçamento

Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável pelas informações: \_\_\_\_\_

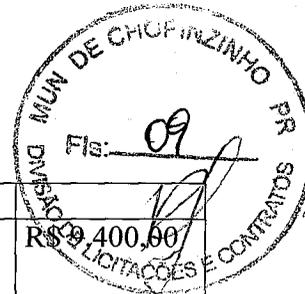
Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	60	un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos P e M, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
02	100	un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos G e GG, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
03	40	un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos P e M.	R\$ 102,00	R\$ 4.080,00
04	60	un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas na manga, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos G e GG.	R\$ 107,00	R\$ 6.420,00
05	60	un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos P e M, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	R\$ 68,00	R\$ 4.080,00
06	80	un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos G e GG, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
07	40	un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo (uniforme para bombeiros). Biriba bordada Tamanhos P e M.	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
08	80	un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos,	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00

25 Ad 0301-0412200052.005. 3390.39 (608)  
Ed 0301-1236100/22.015. 3390.39 (609)  
23 AS 1401-0824400242.110. 3390.39 (610)



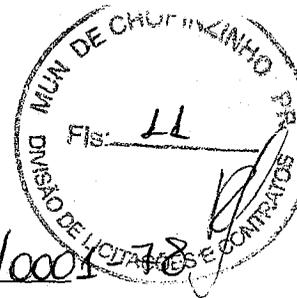
			1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo uniforme para bombeiros. Biriba bordada Tamanhos G e GG.		
09	200	un	Boné de brim pesado (100% algodão), com 6 costuras, cor azul marinho, com serigrafia, aba, fecho de metal bordado para Defesa Civil. Tamanhos P, M e G.	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
10	15	un	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho, com 6 botões na frente (oficina). Tamanho M	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
11	20	un	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho, com 6 botões na frente (oficina). Tamanhos G e GG.	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
12	100	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho com 5 botões na frente (oficina). Tamanho M	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
13	150	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho com 5 botões na frente (oficina). Tamanhos G e GG	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
14	100	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos, cor azul marinho. Tamanho M	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
15	150	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente, cor azul marinho. Tamanho G, GG	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
16	50	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor verde musgo, com 5 botões na frente (oficina). Tamanho M	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
17	50	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor verde musgo com 5 botões na frente (garis). Tamanhos G e GG	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
18	50	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico, cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho M, cor verde musgo.	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
19	50	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanhos G, GG, cor verde musgo	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
20	300	un	Calça de malha adidas colegial – adulto (P, M G)	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
21	300	un	Calça de malha adidas colegial – infantil (12 a 16)	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
22	300	un	Calça de malha adidas colegial – infantil (06 a 10)	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
23	500	un	Camiseta adulto (P, M, G) – malha poliviscose – cor única	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
24	300	un	Camiseta infantil (nº 06 a 10) – malha poliviscose – cor única	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
25					
26	200	un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, cor a definir com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir)	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00



			tamanho de 05 a 14 anos. Ens. Fund.		
27	200	un	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper frontal, com punhos na cor (a definir) com frizos, na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
28	200	un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, na cor (a definir) com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
29	100	un	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper frontal, com punhos na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
30	50	un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos P e M	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
31	300	un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos G, GG e extra grande	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
32	300	un	Touca em tecido Oxford branco na aba e o restante em tecido branco de nylon Delfin volta ao mundo, com elástico na parte de trás. Tamanho único.	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
33	2.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta branca. Tamanhos P, M, G	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
34	2.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta colorida. Tamanhos P, M, G	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00
35	500	un	Camisa gola polo em Piquet, manga curta colorida. Tamanhos P, M, G	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
36	500	un	Calça uniforme escolar, malha colegial colorida. Tamanhos P, M, G	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
37	1.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta branca, infantil, nº 08 a 16	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
38	1.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta colorida, infantil, nº 08 a 16	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
39	1.500	un	Serigrafia com brasão da prefeitura.	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
40	1.500	un	Serigrafia colorida de 25 cm.	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
41	1.500	un	Serigrafia 1 cor, de 25 cm.	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00

Carimbo e rubrica





### Orcamento

Empresa: Meloto e Cia Ltda CNPJ: 08.633.613/0001-78

Responsável pelas informações: Ana ou Miria

Assinatura: [Signature] Data: 24/01/2013

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor unit.	Valor total
01		un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos P e M, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	28,00	
02		un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos G e GG, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	32,00	
03		un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos P e M.	98,00	
04		un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas na manga, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos G e GG.	109,00	
05		un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos P e M, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	79,00	
06		un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos G e GG, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	86,00	
07		un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo (uniforme para bombeiros). Biriba bordada Tamanhos P e M.	174,00	
08		un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo uniforme para	189,00	



			bombeiros. Biriba bordada Tamanhos G e GG.		
09		un	Boné de brim pesado (100% algodão), com 6 costuras, cor azul marinho, com serigrafia, aba, fecho de metal bordado para Defesa Civil. Tamanhos P, M e G.	12,00	
10		un	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho, com 6 botões na frente (oficina). Tamanho M	—	
11		un	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho, com 6 botões na frente (oficina). Tamanhos G e GG.	145,00	
12		un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho com 5 botões na frente (oficina). Tamanho M	125,00	
13		un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho com 5 botões na frente (oficina). Tamanhos G e GG	89,00	
14		un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos, cor azul marinho. Tamanho M	69,00	
15		un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente, cor azul marinho. Tamanho G, GG	74,00	
16		un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor verde musgo, com 5 botões na frente (oficina). Tamanho M	80,00	
17		un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor verde musgo com 5 botões na frente (garis). Tamanhos G e GG	89,00	
18		un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico, cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho M, cor verde musgo.	69,00	
19		un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanhos G, GG, cor verde musgo	74,00	
20		un	Calça de malha adidas colegial – adulto (P, M G)	63,00	
21		un	Calça de malha adidas colegial – infantil (12 a 16)	57,00	
22		un	Calça de malha adidas colegial – infantil (06 a 10)	48,00	
23		un	Camiseta adulto (P, M, G) – malha poliviscose	29,00	
24		un	Camiseta infantil (nº 06 a 10) – malha poliviscose	24,00	
25		un	Camiseta infantil (12 a 16) – malha poliviscose	27,00	
26		un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, cor a definir com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	57,00	
27		un	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral,		



			zíper frontal, com punhos na cor (a definir) com frizos, na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	69,00	
28		un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, na cor (a definir) com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	43,00	
29		un	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper frontal, com punhos na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	53,00	
30		un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos P e M	45,00	
31		un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos G, GG e extra grande	49,00	
32		un	Touca em tecido Oxford branco na aba e o restante em tecido branco de nylon Delfin volta ao mundo, com elástico na parte de trás. Tamanho único.	17,00	
33		un	Camiseta em poliviscose manga curta branca. Tamanhos P, M, G	21,00	
34		un	Camiseta em poliviscose manga curta colorida. Tamanhos P, M, G	27,00	
35		un	Camisa gola polo em Piquet, manga curta colorida. Tamanhos P, M, G	39,00	
36		un	Calça uniforme escolar, malha colegial colorida. Tamanhos P, M, G	57,00	
37		un	Camiseta em poliviscose manga curta branca, infantil, nº 08 a 16	20,00	
38		un	Camiseta em poliviscose manga curta colorida, nº 08 a 16	25,00	
39		un	Serigrafia com brasão da prefeitura.	—	
40		un	Serigrafia colorida de 25 cm.	—	
41		un	Serigrafia 1 cor, de 25 cm.	—	

MELOTO E CIA LTDA-ME  
08.633.613/0001-78

Carimbo e rubrica



### Orçamento

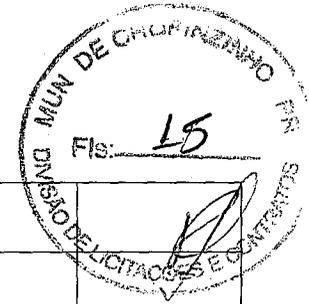
Empresa: MGS - Ello Confeccões Ltda CNPJ: 05.936.670/0001-30

Responsável pelas informações: Sueli e Groti

Assinatura: Sueli G. Lancelin

Data: 24-01-2013

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor unit.	Valor total
01		un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos P e M, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	34.00	
02		un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos G e GG, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	35.00	
03		un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos P e M.	105.00	
04		un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas na manga, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos G e GG.	106.00	
05		un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos P e M, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	55.00	
06		un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos G e GG, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	56.00	
07		un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo (uniforme para bombeiros). Biriba bordada Tamanhos P e M.	82.00	
08		un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo uniforme para	83.00	



			bombeiros. Biriba bordada Tamanhos G e GG.		
09		un	Boné de brim pesado (100% algodão), com 6 costuras, cor azul marinho, com serigrafia, aba, fecho de metal bordado para Defesa Civil. Tamanhos P, M e G.	15.00	
10		un	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho, com 6 botões na frente (oficina). Tamanho M	84.00	
11		un	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho, com 6 botões na frente (oficina). Tamanhos G e GG.	85.00	
12		un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho com 5 botões na frente (oficina). Tamanho M	46.00	
13		un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho com 5 botões na frente (oficina). Tamanhos G e GG	47.00	
14		un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos, cor azul marinho. Tamanho M	47.00	
15		un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente, cor azul marinho. Tamanho G, GG	48.00	
16		un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor verde musgo, com 5 botões na frente (oficina). Tamanho M	46.00	
17		un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor verde musgo com 5 botões na frente (garis). Tamanhos G e GG	47.00	
18		un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico, cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho M, cor verde musgo.	47.00	
19		un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanhos G, GG, cor verde musgo	48.00	
20		un	Calça de malha adidas colegial – adulto (P, M G)	38.00	
21		un	Calça de malha adidas colegial – infantil (12 a 16)	34.00	
22		un	Calça de malha adidas colegial – infantil (06 a 10)	29.00	
23		un	Camiseta adulto (P, M, G) – malha poliviscose	19.00	
24		un	Camiseta infantil (nº 06 a 10) – malha poliviscose	16.00	
25		un	Camiseta infantil (12 a 16) – malha poliviscose	17.00	
26		un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, cor a definir com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	38.00	
27		un	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral,		



			zíper frontal, com punhos na cor (a definir) com frizos, na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	44.00	
28		un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, na cor (a definir) com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	34.00	
29		un	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper frontal, com punhos na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	37.00	
30		un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos P e M	36.00	
31		un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos G, GG e extra grande	37.00	
32		un	Touca em tecido Oxford branco na aba e o restante em tecido branco de nylon Delfin volta ao mundo, com elástico na parte de trás. Tamanho único.	12.00	
33		un	Camiseta em poliviscose manga curta branca. Tamanhos P, M, G	18.00	
34		un	Camiseta em poliviscose manga curta colorida. Tamanhos P, M, G	19.00	
35		un	Camisa gola polo em Piquet, manga curta colorida. Tamanhos P, M, G	26.00	
36		un	Calça uniforme escolar, malha colegial colorida. Tamanhos P, M, G	38.00	
37		un	Camiseta em poliviscose manga curta branca, infantil, nº 08 a 16	16.00	
38		un	Camiseta em poliviscose manga curta colorida, nº 08 a 16	17.00	
39		un	Serigrafia com brasão da prefeitura.	5.00	
40		un	Serigrafia colorida de 25 cm.	8.00	
41		un	Serigrafia 1 cor, de 25 cm.	4.00	

M.G.S. ELLO CONFECÇÕES  
 ELLO CONFECÇÕES

*Sulle*

Empresária  
 Carimbo e rubrica



**Orcamento**

Empresa: Jandiro Luiz Suonelli ENPJ: 80.318470/0001-37  
Responsável pelas informações: Noely Z. Suonelli  
Assinatura: Noely Suonelli Data: 25.01.2013

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor unit.	Valor total
01		un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos P e M, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	14,00 + serigrafia ?	
02		un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos G e GG, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	14,00 + serigrafia ?	
03		un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos P e M.		
04		un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas na manga, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos G e GG.		
05		un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos P e M, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).		
06		un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos G e GG, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).		
07		un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo (uniforme para bombeiros). Biriba bordada Tamanhos P e M.		
08		un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo uniforme para		



			bombeiros. Biriba bordada Tamanhos G e GG.		
09		un	Boné de brim pesado (100% algodão), com 6 costuras, cor azul marinho, com serigrafia, aba, fecho de metal bordado para Defesa Civil. Tamanhos P, M e G.		
10		un	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho, com 6 botões na frente (oficina). Tamanho M		
11		un	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho, com 6 botões na frente (oficina). Tamanhos G e GG.		
12		un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho com 5 botões na frente (oficina). Tamanho M		
13		un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho com 5 botões na frente (oficina). Tamanhos G e GG		
14		un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos, cor azul marinho. Tamanho M		
15		un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente, cor azul marinho. Tamanho G, GG		
16		un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor verde musgo, com 5 botões na frente (oficina). Tamanho M		
17		un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor verde musgo com 5 botões na frente (garis). Tamanhos G e GG		
18		un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico, cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho M, cor verde musgo.		
19		un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanhos G, GG, cor verde musgo		
20		un	Calça de malha adidas colegial – adulto (P, M G)	22,00	
21		un	Calça de malha adidas colegial – infantil (12 a 16)	20,00	
22		un	Calça de malha adidas colegial – infantil (06 a 10)	18,00	
23		un	Camiseta adulto (P, M, G) – malha poliviscose	14,00	
24		un	Camiseta infantil (nº 06 a 10) – malha poliviscose	12,00	
25		un	Camiseta infantil (12 a 16) – malha poliviscose	13,00	
26		un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, cor a definir com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	20,00	
27		un	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral,		

			zíper frontal, com punhos na cor (a definir) com frizos, na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	26,00	
28		un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, na cor (a definir) com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	16,00	
29		un	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper frontal, com punhos na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	22,00	
30		un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos P e M		
31		un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos G, GG e extra grande		
32		un	Touca em tecido Oxford branco na aba e o restante em tecido branco de nylon Delfin volta ao mundo, com elástico na parte de trás. Tamanho único.		
33		un	Camiseta em poliviscose manga curta branca. Tamanhos P, M, G	19,00	(13,00)
34		un	Camiseta em poliviscose manga curta colorida. Tamanhos P, M, G	14,00	
35		un	Camisa gola polo em Piquet, manga curta colorida. Tamanhos P, M, G	20,00	
36		un	Calça uniforme escolar, malha colegial colorida. Tamanhos P, M, G	22,00	
37		un	Camiseta em poliviscose manga curta branca, infantil, nº 08 a 16	12,00	
38		un	Camiseta em poliviscose manga curta colorida, nº 08 a 16	13,00	
39		un	Serigrafia com brasão da prefeitura.	3,90	
40		un	Serigrafia colorida de 25 cm. (até 3 cores)	5,00	
41		un	Serigrafia 1 cor, de 25 cm.	3,50	



*Noely Zucconelli*  
 \_\_\_\_\_  
 Carimbo e rubrica

**80.318.470/0001-37**

**Candido Luiz  
 Zucconelli**

AV XV de Novembro 4323

3550-000 CHOPINZINHO PR

**Orçamento**

Empresa: **R RASPOLT CONFECÇÕES LTDA ME** CNPJ: **05 920 334 0001 05**  
 Responsável pelas informações: **LIA**  
 Assinatura: **Liana Tabela** Data: **30/01/2013**

Item	Qty	Und	Descrição	Valor unit.	Valor total
01		un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos P e M, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	26,15	26,15
02		un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos G e GG, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	26,15	52,15
03		un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos P e M.	não	
04		un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas na manga, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos G e GG.	não	
05		un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás - com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos P e M, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	70,00	350,00
06		un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás - com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos G e GG, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	70,00	420,00
07		un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo (uniforme para bombeiros). Biriba bordada. Tamanhos P e M.	não	
08		un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo uniforme para	não	



		hombeiros. Biriba bordada Tamanhos G e GG.		
09	un	Bonê de brim pesado (100% algodão), com 6 costuras, cor azul marinho, com serigrafia, aba, fecho de metal bordado para Defesa Civil. Tamanhos P, M e G.	12,00	108,00
10	un	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho, com 6 botões na frente (oficina). Tamanho M	93,85	983,50
11	un	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho, com 6 botões na frente (oficina). Tamanhos G e GG.	93,85	1032,35
12	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho com 5 botões na frente (oficina). Tamanho M	57,55	690,60
13	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho com 5 botões na frente (oficina). Tamanhos G e GG	57,55	748,15
14	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos, cor azul marinho. Tamanho M	44,40	621,60
15	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente, cor azul marinho. Tamanho G, GG	44,40	666,00
16	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor verde musgo, com 5 botões na frente (oficina). Tamanho M	57,55	920,80
17	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor verde musgo com 5 botões na frente (garis). Tamanhos G e GG	57,55	978,35
18	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico, cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho M, cor verde musgo.	44,40	799,20
19	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanhos G, GG, cor verde musgo	44,40	843,60
20	un	Calça de malha adidas colegial - adulto (P, M G)	35,20	704,00
21	un	Calça de malha adidas colegial - infantil (12 a 16)	26,25	551,25
22	un	Calça de malha adidas colegial - infantil (06 a 10)	22,50	495,00
23	un	Camiseta adulto (P, M, G) - malha poliviscose	18,00	414,00
24	un	Camiseta infantil (n° 06 a 10) - malha poliviscose	16,00	384,00
25	un	Camiseta infantil (12 a 16) - malha poliviscose	16,00	400,00
26	un	Calça escolar - malha abrigo - composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, cor a definir com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	37,20	967,20
27	un	Jaqueta escolar - malha abrigo - composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral.	51,45	1389,15



		ziper frontal, com punhos na cor (a definir) com frizos, na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	51,45	1389,15
28	un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, na cor (a definir) com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	21,90	613,20
29	un	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, ziper frontal, com punhos na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	44,45	1289,05
30	un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos P e M	24,10	723,00
31	un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos G, GG e extra grande	26,10	809,10
32	un	Touca em tecido Oxford branco na aba e o restante em tecido branco de nylon Delfin volta ao mundo, com elástico na parte de trás. Tamanho único.	6,50	208,00
33	un	Camiseta em poliviscose manga curta branca. Tamanhos P, M, G	14,00	462,00
34	un	Camiseta em poliviscose manga curta colorida. Tamanhos P, M, G	18,90	642,60
35	un	Camisa gola polo em Piquet, manga curta colorida. Tamanhos P, M, G	27,20	952,00
36	un	Calça uniforme escolar, malha colegial colorida. Tamanhos P, M, G	40,00	1440,00
37	un	Camiseta em poliviscose manga curta branca, infantil, nº 08 a 16	12,40	458,80
38	un	Camiseta em poliviscose manga curta colorida, nº 08 a 16	16,75	636,50
39	un	Serigrafia com brasão da prefeitura.	5,00	195,00
40	un	Serigrafia colorida de 25 cm.	8,00	320,00
41	un	Serigrafia 1 cor, de 25 cm.	4,00	164,00

Carimbo e rubrica



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **206/2013**, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0301.0412200052.005.4490.52 (608)

0901.1236100122.015.3390.39 (609)

1401.0824400242.110.3390.39 (610)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 08 de fevereiro de 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito



# **Município de Chopinzinho**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL Nº 11/2013**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA  
DE UNIFORMES FUNCIONAIS**



# Município de Chopinzinho 25

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2013

**1 – PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 002/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de UNIFORMES FUNCIONAIS, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM  
Tipo de Contratação: UNITÁRIO  
Data: **05 DE MARÇO DE 2013**  
Horário: 15:00 horas  
Local: Sala de Licitações da Prefeitura  
Rua Santos Dumont, n.º 3.883  
CEP 85560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

**1.1** - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

## **2 – OBJETO**

**2.1** – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura de **UNIFORMES FUNCIONAIS**, pelo Município, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

### **2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.**

**2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.**

**2.3** - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- Anexo 1 - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 – Modelo de Declaração de observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.
- Anexo 7 – Modelo de Ordem de Compra/Contrato.
- Anexo 8 - Decreto de Implantação do Sistema de Registro de Preços.
- Anexo 9 – Termo de Recebimento de Edital.
- Anexo 10 – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo a habilitação.
- Anexo 11 – Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.

## **3 – DO EDITAL**

**3.1** - O presente edital encontra-se à disposição dos interessados para análise e retirada junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, demais informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## 4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA E PRÉ HABILITAÇÃO

### 4.1 – CREDENCIAMENTO

4.1.1 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo 3**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma (Contrato Social).

### 4.2 – PRÉ-HABILITAÇÃO

4.2.1 - Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante no **Anexo 5**).

4.2.2 - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo **Anexo 9**).

4.2.3 - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, **Anexo 10**), deste Edital.

4.2.4 - **Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma que segue abaixo:**

**Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Anexo 11), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 11, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa ou Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

A não entrega dos documentos exigidos nos itens 4.1 e 4.2, com exceção do "Anexo 11", que é opcional, implicará no não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.1.3 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

**Estes documentos (Anexos 3, 5, 9, 10 e 11) deverão ser entregues ao Pregoeiro (fora dos envelopes), no ato da entrega dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA.**

4.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

## 5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados que se enquadrarem e que preencham as condições exigidas neste edital.

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

**EDITAL N.º 11/2013 – PREGÃO PRESENCIAL**

**ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO**

**PROPONENTE:** .....

**ENDEREÇO:** .....



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



FONE/FAX: .....  
CGC/CNPJ: .....

## EDITAL N.º 11/2013 – PREGÃO PRESENCIAL ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....  
CGC/CNPJ: .....

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- Empresas que não se enquadram como ME ou EPP.**

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

## 6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial – **Envelope A**, devidamente **assinada** pelo responsável da empresa proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, preferencialmente em papel timbrado, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital**. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo por ITEM (Anexo 1), observando as características técnicas dos produtos ofertados, com indicação da marca e modelo, quando for o caso, conforme descrito no Anexo 1 do presente edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo 1, sob pena de desclassificação.**

6.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O valor total máximo de cada item encontra-se indicado no Anexo 1 do presente edital.

6.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme a necessidade do Município de Chopinzinho, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.4 – **Prazo de entrega:** os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho-PR, conforme solicitação da Administração, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da respectiva ordem de compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

6.5 - **Prazo de validade:** a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

6.7 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

## 7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidas para o valor unitário de cada ITEM, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta de maior preço unitário para o ITEM). Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preços no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário ofertado no ITEM.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Cada novo lance deve agregar um adicional distinto e menor à melhor proposta vigente.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço Unitário**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.



# Município de Chopinzinho 29

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.14 – Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

## 8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope B, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

### 1. Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município de Chopinzinho/PR.

O Certificado de Registro Cadastral, poderá ser feito até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura das propostas, através de requerimento próprio protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura, acompanhado da documentação pertinente, constante do Chamamento Público nº 1/2013.

### 2. Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e CNDT.

8.1.1 Os documentos referidos no item 8, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

8.1.2 Os documentos solicitados no item nº 8, serão anexados ao processo Licitatório.

8.1.3 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.1.4s documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

8.1.5 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

## 09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 04 (quatro) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços,



# Município de Chopinzinho 30

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**9.6** - O prazo de que trata o item **13.1** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

## 10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

**10.1** - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

## 11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**11.1** – Os preços registrados não serão revisados/alterados, exceto nas hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

**11.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## 12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**12.1** – Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, procederá a emissão de Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho.

**12.2** – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal de Chopinzinho, de forma parcelada.

**12.3** – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**12.4** - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados no máximo de até 05 (cinco) dias, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**13.1** - Os produtos uma vez solicitados, deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela Administração, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, após a solicitação, ou outro prazo fixado na Ordem de Compra ou Contrato, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## 14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

**14.2** – O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16.4** deste Edital.

**14.3** - Todos os produtos serão recebidos e conferidos. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

## 15 – DO PAGAMENTO

**15.1** – O pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que será encaminhada para o Setor Financeiro da PREFEITURA para pagamento.

**15.2** - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**15.3** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias: 0301.0412200052.005.3390.39 (608) – 0901.1236100122.015.3390.39 (609) – 1401.0824400242.110.3390.39 (610).

**15.4** - A entrega dos produtos relativos à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues e, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

## 16 – PENALIDADES

**16.1** – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

**16.2** – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos equipamentos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

**16.3** – O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

**16.4** - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

**16.5** – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**16.6** – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

**16.7** - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

**16.8** - Comprovado que o equipamento fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 03 (três) dias, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

**16.9** - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 17 – DOS RECURSOS

**17.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

**17.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**17.3** - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.4** – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

## 18 – ANEXOS DO EDITAL

**18.1** – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1** - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**19.2** – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**19.3** – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

**19.4** – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

**19.5** - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**19.6** - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**19.7** - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

**19.8** - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

**19.9** - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**19.10** - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**19.11** - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**19.12** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

  
Leomar Bolzani  
Prefeito

Chopinzinho, 14 de fevereiro de 2013.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2013

## ANEXO 1

### TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição dos Itens, estimativas de quantidades e preços máximos a serem Registrados e demais Informações.

Item	Qtd	Und	Descrição	Unit – R\$.	Total – R\$
1.	60	un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos P e M, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	25,00	1.500,00 ✓
2.	100	un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos G e GG, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	26,00	2.600,00 ✓
3.	40	un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos P e M.	102,00	4.080,00 ✓
4.	60	un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas na manga, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos G e GG.	107,00	6.420,00 ✓
5.	60	un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos P e M, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	68,00	4.080,00 ✓
6.	80	un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos G e GG, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	70,00	5.600,00 ✓
7.	40	un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo (uniforme para bombeiros). Biriba bordada Tamanhos P e M.	120,00	4.800,00 ✓
8.	80	un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo uniforme para bombeiros. Biriba bordada Tamanhos G e GG.	130,00	10.400,00 ✓
9.	200	un	Boné de brim pesado (100% algodão), com 6 costuras, cor azul marinho, com serigrafia, aba, fecho de metal bordado para Defesa Civil. Tamanhos P, M e G.	13,00	2.600,00 ✓
10.	15	un	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta,	89,00	1.335,00 ✓



# Município de Chopinzinho 35

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			cor azul marinho, com 6 botões na frente (oficina). Tamanho M			
11.	20	un	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho, com 6 botões na frente (oficina). Tamanhos G e GG.	105,00	2.100,00	✓
12.	100	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho com 5 botões na frente (oficina). Tamanho M	76,00	7.600,00	✓
13.	150	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho com 5 botões na frente (oficina). Tamanhos G e GG	65,00	9.750,00	✓
14.	100	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos, cor azul marinho. Tamanho M	53,00	5.300,00	✓
15.	150	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente, cor azul marinho. Tamanho G, GG	55,00	8.250,00	✓
16.	50	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor verde musgo, com 5 botões na frente (oficina). Tamanho M	61,00	3.050,00	✓
17.	50	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor verde musgo com 5 botões na frente (garis). Tamanhos G e GG	64,00	3.200,00	✓
18.	50	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico, cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho M, cor verde musgo.	53,00	2.650,00	✓
19.	50	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanhos G, GG, cor verde musgo	55,00	2.750,00	✓
20.	300	un	Calça de malha adidas colegial – adulto (P, M G)	39,00	11.700,00	✓
21.	300	un	Calça de malha adidas colegial – infantil (12 a 16)	34,00	10.200,00	✓
22.	300	un	Calça de malha adidas colegial – infantil (06 a 10)	29,00	8.700,00	✓
23.	500	un	Camiseta adulto (P, M, G) – malha poliviscose – cor única	20,00	10.000,00	✓
24.	300	un	Camiseta infantil (nº 06 a 10) – malha poliviscose – cor única	17,00	5.100,00	✓
25.	200	un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, cor a definir com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	38,00	7.600,00	✓
26.	200	un	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper frontal, com punhos na cor (a definir) com frizos, na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	47,00	9.400,00	✓
27.	200	un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, na cor (a definir) com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	28,00	5.600,00	✓
28.	100	un	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper frontal, com punhos na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	39,00	3.900,00	✓
29.	50	un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos P e M	28,00	1.400,00	✓



# Município de Chopinzinho 36

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



30.	300	un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos G, GG e extra grande	30,00	9.000,00
31.	300	un	Touca em tecido Oxford branco na aba e o restante em tecido branco de nylon Delfin volta ao mundo, com elástico na parte de trás. Tamanho único.	11,00	3.300,00
32.	2.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta branca. Tamanhos P, M, G	16,00	32.000,00
33.	2.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta colorida. Tamanhos P, M, G	19,00	38.000,00
34.	500	un	Camisa gola polo em Piquet, manga curta colorida. Tamanhos P, M, G	28,00	14.000,00
35.	500	un	Calça uniforme escolar, malha colegial colorida. Tamanhos P, M, G	39,00	19.500,00
36.	1.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta branca, infantil, nº 08 a 16	15,00	15.000,00
37.	1.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta colorida, infantil, nº 08 a 16	18,00	18.000,00
38.	1.500	un	Serigrafia com brasão da prefeitura.	4,50	6.750,00
39.	1.500	un	Serigrafia colorida de 25 cm.	7,50	11.250,00
40.	1.500	un	Serigrafia 1 cor, de 25 cm.	4,00	6.000,00
<b>Total - R\$</b>					<b>334.465,00</b>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2013

ANEXO 2

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal e deve atender ao disposto no Edital.

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### Referência:

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial nº 11/2013

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, Endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para Registro de Preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

Validade da Proposta: Conforme Edital  
Prazo de Entrega: Conforme Edital  
Local de Entrega: Chopinzinho-PR.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal e Função

(Apresentar a proposta em papel timbrado da empresa)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## ESCLARECIMENTO QUANTO À PROPOSTA

1) A entrega dos produtos deverá ser em Chopinzinho-PR, conforme solicitação da Administração Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

O local de entrega dos produtos, será aquele indicado na Ordem de Compra ou Contrato, conforme as condições do Edital.

2) Nos preços unitários oferecidos dos produtos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Ao apresentar a Proposta de Preços, a empresa declara concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos, entre elas as seguintes:

a) durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os signatários desta estão obrigados a fornecer os produtos requisitados, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e na própria Ata;

b) o preço ofertado permanecerá fixo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

c) durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Chopinzinho manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado do(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados por meio deste Pregão com os preços praticados no mercado;

d) em caso de comprovação que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado;

e) o Município, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição da(s) mercadoria(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação;

f) o Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 11/2013, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

g) O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



# Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2013

## ANEXO 3

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº..... e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 11/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:  
RG:  
CPF:  
Cargo:

(Apresentar a declaração em papel timbrado da empresa)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2013

## ANEXO 4

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 11/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:  
RG/CPF  
Cargo:

(Apresentar a declaração em papel timbrado da empresa)



# Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2013

## ANEXO 5

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 11/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:  
RG/CPF  
Cargo:

(Apresentar a declaração em papel timbrado da empresa)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2013

## ANEXO 6

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 11/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:

(Apresentar a declaração em papel timbrado da empresa)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2013



## DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

### ANEXO 7

#### MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA Nº   /  /  

Pela presente Ordem de Compra o Município de Chopinzinho, através da SECRETARIA de: ....., **AUTORIZA** a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, a fornecer de acordo com as regras contidas no Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura, e no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial – Edital n.º 11/2013, os produtos abaixo descrito, nos seguintes termos:

- 1) Objeto:
- 2) Quantidade:
- 3) Preço unitário:
- 4) Preço total:
- 5) Forma de pagamento:
- 6) Prazo de entrega:
- 7) Prazo de garantia:
- 8) Local de entrega:

Integram e completam a presente Ordem de Compra, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial n.º 11/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da FORNECEDORA, datada de   /  /  .

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
(carimbo assinatura da autoridade competente)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANA



## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº -----/20101

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na: -----, no município de Chopinzinho - PR, com CNPJ Nº -----, neste ato representado pelo seu Proprietário, senhor -----, portador do CPF Nº ----- e do RG nº -----

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Ata de Registro de Preços do Edital de Pregão Presencial 11/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a aquisição de -----, a seguir discriminados, de acordo com a Ata de Registro de Preços do Edital de Pregão Presencial Nº 11/2013.

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTOS	Unit.	TOTAL R\$
TOTAL - R\$					

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela compra dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ ----- (-----), que serão pagos da seguinte forma: -----

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE** -----

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os PRODUTOS deverão ser entregues pela contratada, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos de acordo com as condições apresentadas no ato da licitação e proposta apresentada, não sendo permitida sua substituição.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Edital de Pregão Presencial nº 11/2013, a qual juntamente com a Ata de Registro de Preços e todos os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretário Municipal de ....., senhor (a)....., estando sujeito a conferência, na conformidade do item do objeto licitado.

## CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do Contrato em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Comprovado que o equipamento fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 03 (três) dias, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2013.

Município de Chopinzinho  
Leomar Bolzani - Prefeito  
Contratante

Contratada

Testemunhas:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2013

## ANEXO 8

DECRETO Nº 146/2006 - de 22 de maio de 2006

Regulamenta as Contratações pelo Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos do disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### DECRETA:

Art. 1º - As contratações de serviços comuns e a aquisição de materiais, gêneros e equipamentos, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Administrador - Órgão ou Entidade da Administração Pública, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

V - Detentor da Ata - Licitante(s) vencedor(s) do certame na modalidade concorrência ou pregão.

Art. 2º - Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada a vantagem econômica.

Art. 3º - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do Órgão Administrador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao Órgão Administrador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

III - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

IV - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia às unidades de controle e gerenciamento;

V - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos detentores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

VI - realizar, quando necessário, reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

§ 3º - Caberá ao SECRETARIA de Administração, através da Divisão de Licitações a consolidação de dados fornecidos pelas unidades Municipais, inclusive com elaboração de impressos e planilhas, visando efficientização do procedimento preparatório, sem prejuízo das atribuições legais.

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

Art. 4º - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

§ 1º - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, podendo ser substituído por nota de empenho na hipótese prevista em seu artigo 62.

§ 2º - É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, quando a proposta que originou o registro continuar vantajosa, satisfeito os demais requisitos.

Art. 5º - A Administração, na qualidade de Órgão Administrador, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo 1º - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada Unidade.

Parágrafo 2º - Sempre que possível, deverá ser evitada a contratação de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.



# Município de Chopinzinho 48

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**Art. 6º** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos detentores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, a critério do Órgão Administrador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, poderão ser registrados preços dos demais licitantes até o atendimento do total demandado no certame, pelo mesmo preço do primeiro.

**Art. 7º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Art. 8º** - O edital de licitação para Registro de Preços contemplará, sempre que possível:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as condições de fornecimento e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de materiais, bens e equipamentos;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços, e a nota de empenho no caso de compra com entrega imediata; e

VIII - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de hortifrutigranjeiros e nas demais situações em que a oferta de descontos se mostrar adequada e vantajosa.

**Art. 9º** - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Administrador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de detentores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**Art. 10** - A contratação com os Detentores registrados, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1.993.

**Art. 11** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Administrador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Administrador deverá:

I - convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais licitantes que tiverem preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Administrador poderá:

I - liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Administrador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Art. 12** - O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Administrador.

§ 2º - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**Art. 13** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do Órgão Administrador e participantes.

**Art. 14** - O SECRETARIA de Administração poderá editar normas complementares a este Decreto.

**Art. 15** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 16º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2013

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 11/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do Edital nº **11/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 14:30 as 15:00 horas do dia 05 de março de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2013

## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº ....., sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....de.....de 2013.

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente

RG nº

CPF nº

(Apresentar a declaração em papel timbrado da Empresa)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2013

## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é \_\_\_\_\_ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3882

85.560-000

CHOPINZINHO



## PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 29/2013 – **Pregão Presencial** – Edital nº 11/2013, que objetiva o **Registro de Preços** para aquisição futura de uniformes funcionais, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 03/05 dos autos.

Observado o disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial os constantes do art. 45 e 55.

A Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.05) responsável pelo setor contábil e orçamentário informa existir previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei 10.520/2002, conforme requerimento do Sr. Andre A. Ghidin, Secretário Municipal de Administração às fls. 03/05.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos supra da Lei 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

**É o Parecer.**

Chopinzinho, PR, 14 de fevereiro de 2013.

**Algacir Teixeira de Lima**

**Procurador Municipal**

**OAB Nº 23.512**

**Matr. 1.024-0**



Nossa vida é fazer jornal para Você

## Agricultura

# Agricultores inadimplentes têm oportunidade para não perder as terras

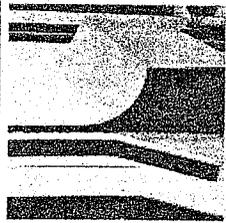
Página 04

Sexta	Sábado	Domingo
Sol alternando com pancadas de chuva. 24° 19°	Sol alternando com pancadas de chuva. 25° 20°	Sol, sem pancadas de chuva. 25° 20°

Foto: Tempo Aboard

**Vividenses busca apoio da Administração para Pista de Skate**

Página 05



**Consulta ao SPC pode ser feita gratuitamente na internet**

Página 11



**PRE e PRF não registram nenhuma morte na Operação Carnaval**

Página 03C



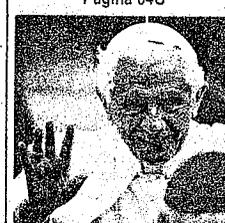
**Entre os livros mais lidos: As 25 leis bíblicas do sucesso**

Página 06C



**Papa renuncia e quer verdadeira renovação na igreja**

Página 04C



**Horário de Verão termina no amanhã, sábado**

Página 11



## Cidades

**Repasses do Estado aos municípios aumenta 6,63%**

Página 06



## Saúde

**Chopinzinho organiza mutirão para evitar a DENGUE**

Página 06D

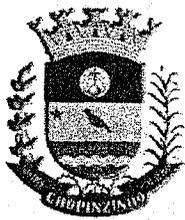
Veja o calendário da campanha e os pontos monitorados no município



Entenda como prevenir e os males causados pela Dengue

## Chopinzinho

# HOMENS ATIRAM CONTRA A POLÍCIA



# PUBLICAÇÕES LEGAIS

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

**Aviso de Licitação:** Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 28 de fevereiro de 2013, às 10:00 hs, Modalidade: Pregão Presencial, Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Limpeza e Higienização de Próprios Municipais, Local da Licitação: Sala da Divisão de Licitações. O Edital deverá ser retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 14 de fevereiro de 2013

**Aviso de Licitação:** Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 01 de março de 2013, às 10 hs, Modalidade: Pregão Presencial, Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e de Informática, Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 14 de fevereiro de 2013

**Aviso de Licitação:** Município de Chopinzinho/PR, Data da Licitação: 05 de março de 2013, às 15 hs, Modalidade: Pregão Presencial, Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Uniformes Funcionais, Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 14 de fevereiro de 2013

**DECRETO Nº 58/2013**

Determina fiscalização de todos os estabelecimentos que realizam ou possam vir a realizar eventos festivos reunindo grande quantidade de pessoas, a fim de verificar possíveis irregularidades.

O PREFEITO DE Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a tragédia ocorrida no dia 27 de janeiro de 2013, que vitimou fatalmente 235 pessoas e feriu aproximadamente 150, na Boate Kiss em Santa Maria/RS;

CONSIDERANDO que é dever dos estabelecimentos que promovem festas, bailes e eventos congêneres, bem como onde há aglomeração de pessoas, garantir a segurança dos frequentadores, observando todas as normas de segurança nos locais destinados a eventos públicos;

CONSIDERANDO, ainda, o poder dever da Administração Municipal em fiscalizar os estabelecimentos onde são realizados eventos ou, ainda, onde possam reunir grande número de pessoas, bem como estejam de acordo com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO, finalmente, a Recomendação Administrativa nº 01/2013 do Ministério Público do Estado do Paraná, que solicita providências quanto a fiscalização dos locais onde possam ser realizados eventos e que estejam de acordo com a legislação municipal em vigor, em especial quanto à autorização do corpo de bombeiros para funcionamento.

**DECRETA:**

Art. 1º - Determina à Divisão de Vigilância Sanitária; à Divisão de Fiscalização da Secretaria de Fazenda; ao Procon e ao Conselho Tutelar; para que procedam a fiscalização de todos os estabelecimentos que realizam ou possam vir a realizar eventos festivos ou reunir grande número de pessoas e, ainda, quanto à situação sanitária dos estabelecimentos; validade e qualidade dos produtos comercializados; o recolhimento dos tributos municipais e, finalmente, quanto a permanência de menores e/ou venda de bebidas alcoólicas quando for o caso, concedendo-se prazo para regularização de eventual irregularidade, elaborando-se relatório das medidas e recomendações realizadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Algacir Teixeira de Lima  
Procurador Municipal  
OAB/PR nº 23.512  
Mat. 1.024-0

**DECRETO nº 60/2013**

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, decreta:

**DECRETO Nº 051/2013**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.849/11, de 09/09/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987//2012, de 18/07/2012, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FUNTE	VALOR
0900 0901 1236100122.015 3.3.90.30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Divisão de Educação Manutenção da Rede Municipal de Ensino Material de consumo	107	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FUNTE	VALOR
0900 0901 1236100112.016 3.3.90.33	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Divisão de Educação Manutenção do Transporte Escolar Passagens e Despesas de Locomoção	107	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin  
Secretário de Fazenda

**EDITAL Nº 002/2013 - TESTE SELETIVO PARA JOVENS APRENDIZES**

A Secretária de Assistência Social do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo Para Aprendizizes, RESOLVE,

**TORNAR PÚBLICO:**

I - A convocação da candidata abaixo para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas.

**Gabriela Ramos**

II - A candidata deverá comparecer na Secretaria de Assistência Social, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar o emprego público ou declarar a desistência do mesmo;

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Ana Bárbara Crestani  
Secretária de Assistência Social

**EDITAL Nº 009/2013**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos realizado de acordo com o Edital nº 004, de 18 de dezembro de 2008, RESOLVE,

**TORNAR PÚBLICO:**

I - A convocação do candidato SERGEI ZELAZOWSKI para assumir o cargo de Médico Veterinário, para o qual se habilitou, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas.

CONVENIENTE: Município

CONVENIADA: Associação

OBJETO: Transferência de o Plano de Trabalho apro desenvolvimento rural at pela Lei Municipal nº 2.36

VALOR: R\$ 56.400,00 (cin DOTAÇÃO ORÇAMENTARI FORO: Comarca de Chopi

Chopinzinho, 25 de janeiro

M

ASSC

Espécie: Extrato do 1º T Chopinzinho - PR. Conti Prorrogação de prazo de Origem: Tomada de Preg 28/01/2013. Assinam: Le

Espécie: Extrato do Contr Valdecir Santos Trentin e de Transporte Escolar. Va reais e seis centavos). Or Data da assinatura: 08/0 Trentin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contr Scariot Transportes Rod. Serviços de Transporte E reais e quarenta e quatro e 8.666/93. Data da as Evandro Carlos Scariot, p

Espécie: Extrato do Contr Izauero Eder Forlin e Cla Transporte Escolar. Valor e nove reais e vinte e seis e 8.666/93. Data da assir Eder Forlin, pela Empres:

Espécie: Extrato do Conti Jucelino J. de Moraes Tr Serviços de Transporte E e sessenta e nove reais Lei 10.520/02 e 8.666/9 Município e Jucelino Jos

Espécie: Extrato do Cont Trans Chopim Turismo Lt de Transporte Escolar. V três reais e sessenta ce 8.666/93. Data da assina Dezingrini Dalle Tese, pe

Espécie: Extrato do Cont Viação Maniatur Ltda. CN Escolar. Valor Total R\$ 7: 5/2013. Fundamento L Assinam: Leomar Bolzan

Espécie: Extrato do Cont Lombardi & Lombardi Lt de Transporte Escolar. V três reais e sessenta ce 8.666/93. Data da assir Claudio Lombardi, pela

Espécie: Extrato do 1º Contratante: Município CNPJ: 85.050.474/0001 mil reais). Origem: Pre assinatura: 13/02/2013 Empresa.

Espécie: Extrato do Co



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85.560-000

CHOPINZINHO



## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Certifico que o Edital de Pregão Presencial nº 11/2013, ficou afixado no quadro de Editais e Avisos desta Prefeitura, no período compreendido entre os dias 15 de fevereiro a 05 de março de 2013.

Como expressão da verdade, firmo a presente.

Chopinzinho, PR, 05 de março de 2013.

André A. Ghidin  
Presidente da Comissão de Licitação



# Município de Chopinzinho 56

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 11/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS

O signatário da presente, o senhor Rosmi Aguedo, representante legalmente constituído da proponente: \_\_\_\_\_,

CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara que a mesma retirou

o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: 3232 1921 - 1158

Chopinzinho, 19 de fevereiro de 2013.

Rosmi Aguedo  
(assinatura do responsável legal)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 11/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS

O signatário da presente, o senhor WALDOMIR PUTTON, representante legalmente constituído da proponente: MOTO IND. COM EXIB. DE FRAUDAS, *PROV. N.º 116. PESSOAL ETDA.*  
CNPJ nº 76.776.582/0001-61, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: 3242 2776

Chopinzinho, 19 de fevereiro de 2013.

(assinatura do responsável legal)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 11/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS

O signatário da presente, o senhor Edson Luiz Rencier, representante legalmente constituído da proponente: PARONA RENCIER & Cia Ltda

CNPJ nº 02.255.322/0001-07, declara que a mesma retirou

o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: 46-3242-1671

Chopinzinho, 19 de fevereiro de 2013.

(assinatura do responsável legal)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 11/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS

O signatário da presente, o senhor Sueli Sancelier, representante legalmente constituído da proponente: MGS - Ello Confeccões Ltda, CNPJ nº 05.936.670/0001-38, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: 3242-3196

Chopinzinho, 19 de fevereiro de 2013.

Sueli Sancelier  
(assinatura do responsável legal)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 11/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS

O signatário da presente, o senhor Noely Buzarelli, representante legalmente constituído da proponente: Flandir B. Buzarelli, CNPJ nº 80.318.470/0001-37, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: (46) 3242-3926

Chopinzinho, 19 de fevereiro de 2013.

Noely Buzarelli

(assinatura do responsável legal)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 11/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS

O signatário da presente, o senhor Faldirene Melato, representante legalmente constituído da proponente: Melato e Cia Ltda.

CNPJ nº 08.633.613/0001-78, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Telefone: (46) 3242 - 3199

Chopinzinho, 19 de fevereiro de 2013.

Faldirene Melato

(assinatura do responsável legal)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 29/2013 Pregao No 11/2013

Razao Social: 181 - PAULINA CENCI & CIA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 02.255.322/0001-07

Endereco: Avenida XV de Novembro, no 4.465 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

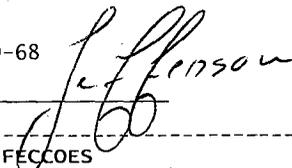
E-mail:

Representada por: EDSON LUIZ CENCI

RG: 03.533.593-5 CPF: 518.894.719-68

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 2450 - M G S ELLO CONFECÇOES

Credenciado: Sim

CNPJ: 05.936.670/0001-38

Endereco: Rua Diogo Antonio Feijo, no 1.093 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

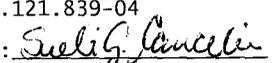
E-mail:

Representada por: MARIA GORETI DELORENZI CANCELIER

RG: 00.000.000-0 CPF: 663.121.839-04

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 4604 - R. RASPOLT CONFECÇOES LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 05.920.334/0001-05

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

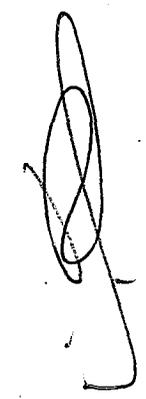
Representada por: ROGERIO RASPOLT

RG: 00.000.000-0 CPF: 525.437.579-53

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 



# PAULINA CENCI & CIA LTDA.

CNPJ: 02.255.322/0001-07  
AV. XV DE NOVENBRO, 4465- CENTRO  
CHOPINZINHO- PR  
CEP: 85560-000 FONE/FAX 46-3242-10-71



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2013

## PROPOSTA DE PREÇOS

### Referência:

PROCESSO LICITATÓRIO 29/2013  
Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial nº 11/2013

Paulina Cenci & Cia Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 02.255.322/0001-07, Av. Xv de novembro, 4465 centro da cidade de Chopinzinho CEP 85560-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr Edson Luiz Cenci, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.533.593-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 518.894.719-68, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para Registro de Preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Qtd	Und	Descrição	Unit – R\$.	Total – R\$
1.	60	un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos P e M, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	15,96	957,60
2.	100	un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos G e GG, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	16,38	1.638,00
20	300	un	Calça de malha adidas colegial – adulto (P, M G)	38,60	11.580,00
21	300	un	Calça de malha adidas colegial – infantil (12 a 16)	33,50	10.050,00
22	300	un	Calça de malha adidas colegial – infantil (06 a 10)	28,50	8.550,00
23	500	un	Camiseta adulto (P, M, G) – malha poliviscose – cor única	16,38	8.190,00
24	300	un	Camiseta infantil (nº 06 a 10) – malha poliviscose – cor única	13,90	4.170,00
25.	200	un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, cor a definir com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	36,90	7.380,00
26.	200	un	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper frontal, com punhos na cor (a definir) com frizos, na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	39,90	7.980,00
27	200	un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de	27,50	5.500,00

# PAULINA CENCI & CIA LTDA.

CNPJ: 02.255.322/0001-07

AV. XV DE NOVEMBRO, 4465- CENTRO

CHOPINZINHO- PR

CEP: 85560-000

FONE/FAX 46-3242-10-71



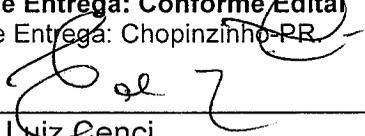
			poliéster e 35% de algodão, na cor (a definir) com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 0 a 06 anos. Ed. Inf.		
28	100	un	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper frontal, com punhos na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	35,70	3.570,00
29	50	un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos P e M	22,90	1.145,00
30	300	un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos G, GG e extra grande	22,90	6.870,00
32	2.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta branca. Tamanhos P, M, G	15,70	31.400,00
33	2.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta colorida. Tamanhos P, M, G	16,90	33.800,00
34	500	un	Camisa gola polo em Piquet, manga curta colorida. Tamanhos P, M, G	27,50	13.750,00
35	500	un	Calça uniforme escolar, malha colegial colorida. Tamanhos P, M, G	33,90	16.950,00
36	1.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta branca, infantil, nº 08 a 16	13,90	13.900,00
37	1.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta colorida, infantil, nº 08 a 16	13,90	13.900,00
<b>Total – R\$</b>					<b>201.280,60</b>

CHOPINZINHO, 04 DE MARÇO DE 2013

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Local de Entrega: Chopinzinho-PR

  
Edson Luiz Cenci.  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG – 3.533.593-5



Sueli  
Mariana

**MGS ELLO CONFECÇOES LTDA ME**  
**RUA DIOGO ANTONIO FEIJO, 4093, CENTRO**  
**CHOPINZINHO-PR**  
**CNPJ: 05.936.670/0001-38**



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2013

**ANEXO 2**

PROPOSTA DE PREÇOS

**Referência:**

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial nº 11/2013

MGS ELLO CONFECÇOES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.936.670/0001-38, situada na RUA DIOGO ANTONIO FEIJO, 4093, CENTRO, por intermédio de seu representante legal, a Sra. SUELI APARECIDA GARBIN CANCELIER, portadora do documento de identidade RG nº 65396416, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 019.527.599-35, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para Registro de Preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Item	Qtd	Und	Descrição	Unit – R\$.	Total – R\$
1.	60	un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos P e M, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	24,90	1.494,00
2.	100	un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos G e GG, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	25,90	2.590,00
3.	40	un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos P e M.	101,80	4.072,00
4.	60	un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas na manga, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos G e GG.	106,80	6.408,00
5.	60	un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos P e M, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	67,50	4.050,00
6.	80	un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos G e GG, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	69,50	5.560,00
7.	40	un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga,	119,50	4.780,00

*Sueli*

**MGS ELLO CONFECÇOES LTDA ME**  
**RUA DIOGO ANTONIO FEIJO, 4093, CENTRO**  
**CHOPINZINHO-PR**  
**CNPJ: 05.936.670/0001-38**



			mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo (uniforme para bombeiros). Biriba bordada Tamanhos P e M.		
8.	80	un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo uniforme para bombeiros. Biriba bordada Tamanhos G e GG.	129,50	10.360,00
9.	200	un	Boné de brim pesado (100% algodão), com 6 costuras, cor azul marinho, com serigrafia, aba, fecho de metal bordado para Defesa Civil. Tamanhos P, M e G.	12,60	2.520,00
10.	15	un	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho, com 6 botões na frente (oficina). Tamanho M	88,50	1.327,50
11.	20	un	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho, com 6 botões na frente (oficina). Tamanhos G e GG.	104,50	2.090,00
12.	100	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho com 5 botões na frente (oficina). Tamanho M	75,50	7.550,00
13.	150	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho com 5 botões na frente (oficina). Tamanhos G e GG	64,50	9.675,00
14.	100	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos, cor azul marinho. Tamanho M	52,50	5.250,00
15.	150	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente, cor azul marinho. Tamanho G, GG	54,50	8.175,00
16.	50	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor verde musgo, com 5 botões na frente (oficina). Tamanho M	59,50	2.975,00
17.	50	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor verde musgo com 5 botões na frente (garis). Tamanhos G e GG	63,50	3.175,00
18.	50	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico, cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho M, cor verde musgo.	52,50	2.625,00
19.	50	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanhos G, GG, cor verde musgo	54,50	2.725,00
20.	300	un	Calça de malha adidas colegial – adulto (P, M G)	38,80	11.640,00
21.	300	un	Calça de malha adidas colegial – infantil (12 a 16)	33,80	10.140,00
22.	300	un	Calça de malha adidas colegial – infantil (06 a 10)	28,80	8.640,00
23.	500	un	Camiseta adulto (P, M, G) – malha poliviscose – cor única	19,30	9.650,00
24.	300	un	Camiseta infantil (nº 06 a 10) – malha poliviscose – cor única	16,30	4.890,00
25.	200	un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, cor a definir com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	37,90	7.580,00
26.	200	un	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper fron-	46,80	9.360,00

**MGS ELLO CONFECÇOES LTDA ME**  
**RUA DIOGO ANTONIO FEIJO, 4093, CENTRO**  
**CHOPINZINHO-PR**  
**CNPJ: 05.936.670/0001-38**



			tal, com punhos na cor (a definir) com frizos, na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 05 a 14 anos. Ens. Fund.			
27.	200	un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, na cor (a definir) com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	27,80	5.560,00	
28.	100	un	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper frontal, com punhos na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	38,80	3.880,00	
29.	50	un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos P e M	27,80	1.390,00	
30.	300	un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos G, GG e extra grande	29,80	8.940,00	
31.	300	un	Touca em tecido Oxford branco na aba e o restante em tecido branco de nylon Delfin volta ao mundo, com elástico na parte de trás. Tamanho único.	10,50	3.150,00	
32.	2.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta branca. Tamanhos P, M, G	15,80	31.600,00	
33.	2.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta colorida. Tamanhos P, M, G	18,80	37.600,00	
34.	500	un	Camisa gola polo em Piquet, manga curta colorida. Tamanhos P, M, G	27,80	13.900,00	
35.	500	un	Calça uniforme escolar, malha colegial colorida. Tamanhos P, M, G	38,80	19.400,00	
36.	1.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta branca, infantil, nº 08 a 16	14,50	14.500,00	
37.	1.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta colorida, infantil, nº 08 a 16	17,50	17.500,00	
38.	1.500	un	Serigrafia com brasão da prefeitura.	4,40	6.600,00	
39.	1.500	un	Serigrafia colorida de 25 cm.	7,40	11.100,00	
40.	1.500	un	Serigrafia 1 cor, de 25 cm.	3,90	5.850,00	
<b>Total – R\$</b>						<b>330.271,50</b>

Chopinzinho, 21 de Fevereiro de 2013.

Validade da Proposta: Conforme Edital  
 Prazo de Entrega: Conforme Edital  
 Local de Entrega: Chopinzinho-PR.

*Sueli G. Cancelier*  
**SUELI APARECIDA GARBIN CANCELIER**  
 CPF: 019.527.599-35  
 Sócia-Administradora

**05.936.670/0001-38**

**M.G.S. ELLO CONFECÇÕES**

Rua Diogo Antonio Feijó, 4113 - Centro  
 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2013

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal e deve atender ao disposto no Edital.

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### **Referência:**

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial nº 11/2013

R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.920.334/0001-05, Endereço na Rua da Liberdade. 100, centro de Coronel Vivida - PR, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Rogerio Raspolt, portador do documento de identidade RG nº 3.486.937-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 525.437.579-53, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para Registro de Preços.

1) Os preços a serem oferecidos em cada um dos ITENS componentes da licitação são os seguintes, com os respectivos valores estimados de contratação por ITEM:

Sua  
7



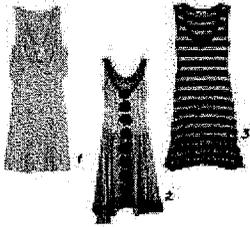
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	60	Um	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos P e M, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	Gardens	25,00	1.500,00
2	100	Um	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos G e GG, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	Gardens	26,00	2.600,00
3	40	Um	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos P e M.			
4	60	Um	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas na manga, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos G e GG.			
5	60	Um	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás - com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos P e M, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).			

*Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.*



6	80	Um	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos G e GG, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).		✓	
7	40	Um	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo (uniforme para bombeiros). Biriba bordada Tamanhos P e M.		✓	
8	40	Um	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo uniforme para bombeiros. Biriba bordada Tamanhos G e GG.		✓	
9	200	Um	Boné de brim pesado (100% algodão), com 6 costuras, cor azul marinho, com serigrafia, aba, fecho de metal bordado para Defesa Civil.	Gardens	13,00	2.600,00
10	15	Um	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho, com 6 botões na frente (oficina). Tamanho M		✓	
11	20	Um	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho, com 6 botões na frente (oficina). Tamanhos G e GG.		✓	
12	100	Um	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho com 5 botões na frente (oficina). Tamanho M	Gardens	76,00	7.600,00

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



13	150	Um	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho com 5 botões na frente (oficina). Tamanhos G e GG	Gardens	65,00	9.750,00
14	100	Um	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos, cor azul marinho. Tamanho M	Gardens	53,00	5.300,00
15	150	Um	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente, cor azul marinho. Tamanho G, GG	Gardens	55,00	8.250,00
16	50	Um	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor verde musgo, com 5 botões na frente (oficina). Tamanho M	Gardens	61,00	3.050,00
17	50	Um	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor verde musgo com 5 botões na frente (garis). Tamanhos G e GG	Gardens	64,00	3.200,00
18	50	Um	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico, cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho M, cor verde musgo.	Gardens	53,00	2.650,00
19	50	Um	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanhos G, GG, cor verde musgo	Gardens	55,00	2.750,00
20	300	Um	Calça de malha adidas colegial - adulto (P, M G)	Gardens	39,00	11.700,00
21	300	Um	Calça de malha adidas colegial - infantil (12 a 16)	Gardens	34,00	10.200,00
22	300	Um	Calça de malha adidas colegial - infantil (06 a 10)	Gardens	29,00	8.700,00
23	500	Um	Camiseta adulto (P, M, G) - malha poliviscose - cor única	Gardens	20,00	10.000,00
24	300	Um	Camiseta infantil (nº 06 a 10) - malha poliviscose - cor única	Gardens	17,00	5.100,00

*[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]*



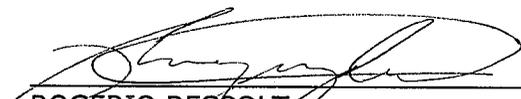
25	200	Um	Calça escolar - malha abrigo - composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, cor a definir com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	Gardens	38,00	7.600,00
26	200	Um	Jaqueta escolar - malha abrigo - composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper frontal, com punhos na cor (a definir) com frizos, na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	Gardens	47,00	9.400,00
27	200	Um	Calça escolar - malha abrigo - composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, na cor (a definir) com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	Gardens	28,00	5.600,00
28	100	Um	Jaqueta escolar - malha abrigo - composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper frontal, com punhos na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	Gardens	39,00	3.900,00
29	50	Um	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos P e M	Gardens	28,00	1.400,00
30	300	Um	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos G, GG e extra grande	Gardens	30,00	9.000,00

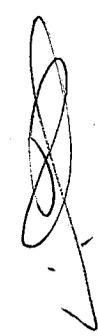
*Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.*



31	300	Um	Touca em tecido Oxford branco na aba e o restante em tecido branco de nylon Delfin volta ao mundo, com elástico na parte de trás. Tamanho único.			
32	2.000	Um	Camiseta em poliviscose manga curta branca. Tamanhos P, M, G	Gardens	16,00	32.000,00
33	2.000	Um	Camiseta em poliviscose manga curta colorida. Tamanhos P, M, G	Gardens	19,00	38.000,00
34	500	Um	Camisa gola polo em Piquet, manga curta colorida. Tamanhos P, M, G			
35	500	Um	Calça uniforme escolar, malha colegial colorida. Tamanhos P, M, G	Gardens	39,00	19.500,00
36	1.000	Um	Camiseta em poliviscose manga curta branca, infantil, nº 08 a 16	Gardens	15,00	15.000,00
37	1.000	Um	Camiseta em poliviscose manga curta colorida, infantil, nº 08 a 16	Gardens	18,00	18.000,00
38	1.500	Um	Serigrafia com brasão da prefeitura	Gardens	4,50	6.750,00
39	1.500	Um	Serigrafia colorida de 25 cm.	Gardens	7,50	11.250,00
40	1.500	Um	Serigrafia 1 cor, de 25 cm.	Gardens	4,00	6.000,00
			<b>TOTAL -R\$</b>			<b>278.350,00</b>

Coronel Vivida de 05 Março de 2013

  
 ROGÉRIO RESPOLT  
 RG: 3.486.937-5  
 CPF: 525.437.579-53  
 Cargo: Sócio Administrador.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont,

85.560-000

CHOPINZINHO



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 111/2013

VALIDADE: 31/12/2013

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

**R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA**

ENDEREÇO:

**RUA DA LIBERDADE, Nº 100, BAIRRO CENTRO**

CEP: 85.550-000

CIDADE: CORONEL VIVIDA - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

03/10/2003

Junta Comercial: 20040109356

Data: 14/01/2004

CNPJ.: 05.920.334/0001-05

INSC. ESTADUAL:

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3232 1158

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

**ROGÉRIO RASPOLT CPF: 525.437.579-53 RG: 3.486.937-5**

RAMO DE ATIVIDADE:

**CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS  
CONFECIONADAS SOB MEDIDA**

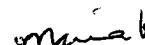
OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 05 de março de 2013.

  
ANDRÉ AZGHIDIN  
Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores











## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.920.334/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/10/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GARDEN'S FLOWERS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R DA LIBERDADE</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/02/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/02/2013 às 15:49:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

*J. ff 117*  
*Sueli*  
*[Signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R. RASPOLT CONFECÇOES LTDA - ME**  
**CNPJ: 05.920.334/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 21:54:26 do dia 13/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2013.

Código de controle da certidão: **F008.D67F.90DA.3AD2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assinaturas manuscritas:*  
J. L. Fen...  
Manoel b...  
Suely...



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10098981-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.920.334/0001-05

Nome: R RASPOLT CONFECCOES LTDA

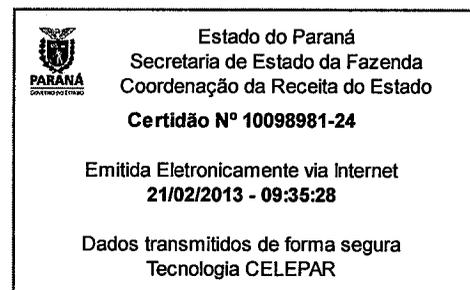
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

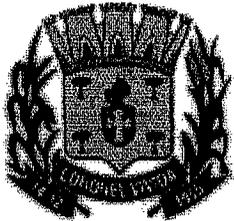
**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 21/06/2013 - Fornecimento Gratuito**



*J. L. F. 112 - Subj. Maria G. J.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CERTIDÃO NEGATIVA N° 299 / 2013

Cadastro...: 5920334000105  
Nome.....: R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA  
Endereço...:  
Bairro.....:

CPF/CNPJ : 05.920.334/0001-05  
Finalidade: Licitação

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 26/05/2013, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.pmcv.com.br/cidadao>>.

AUTENTICIDADE: 209853604209853

Coronel Vivida, 25 de Fevereiro de 2013 .

*J. L. F. ...*  
*Manoel ...*  
*Sulli ...*  
*[Signature]*

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05920334/0001-05

**Razão Social:** R RASPOLT CONFECOES LTDA ME

**Endereço:** RUA DA LIBERDADE 100 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2013 a 22/03/2013

**Certificação Número:** 2013022109074514276587

Informação obtida em 21/02/2013, às 09:07:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*J. L. Fin...*  
*Sueli...*  
*Município...*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000922012-14021334  
Nome: R. RASPOLT CONFECÇOES LTDA - ME  
CNPJ: 05.920.334/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/12/2012.  
Válida até 24/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Luiz Felipe - Sueli*  
*Manoel*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. RASPOLT CONFECÇOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 05.920.334/0001-05  
 Certidão nº: 23218269/2013  
 Expedição: 27/02/2013, às 15:48:45  
 Validade: 25/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. RASPOLT CONFECÇOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.920.334/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J. L. 110 -  
 Maria b



**R.RASPOLT CONFECÇÕES LTDA**  
**CNPJ 05.920.334/0001-05**



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 11/2013

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

PROPONENTE: R.RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE Nº100, CENTRO

CNPJ: 05.920.334/0001-05 FONE/FAX: 3232-1158

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 11/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 05 de Março de 2013.

Nome: Rogério Raspolt.

RG: 3.486.937-5

CPF: 525.437.579-53

Cargo: Sócio Administrador



**R.RASPOLT CONFECÇÕES LTDA.**  
**CNPJ 05.920.334/0001-05**



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 11/2013

**DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AI DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: R.RASPOLT CONFECÇOES LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE N°100, CENTRO

CNPJ: 05.920.334/0001-05

FONE/FAX: 3232-1158

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital n° 11/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere á observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 05 de Março de 2013

Nome: Rogério Raspolt.

RG: 3.486.937-5

CPF: 525.437.579-53

Cargo: Sócio Administrador



**R.RASPOLT CONFECÇÕES LTDA.**  
**CNPJ 05.920.334/0001-05**



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 11/2013

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO Á HABILITAÇÃO**

A empresa R.RASPOLT CONFECÇOES LTDA - ME, CNPJ nº 05.920.334/0001-05, sediada na RUA DA LIBERDADE Nº100, CENTRO, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 05 de Março de 2013.

Nome: Rogério Raspolt.

RG: 3.486.937-5

CPF: 525.437.579-53



# R.RASPOLT CONFECÇÕES LTDA

## CNPJ 05.920.334/0001-05



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 11/2013

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: R.RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE N°100, CENTRO.

CNPJ: 05.920.334/0001-05

FONE/FAX: 3232-1158

Credenciamos a Sra. Marcia Vendrame, portadora da cédula de identidade sob n°7.978.334-0 SSP-PR e CPF/MF sob n°053.167.989-6, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital n° 11/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recursos e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 05 de Março de 2013.

TABELIONATO KESSLER

Nome: Rogério Raspolt.

RG: 3.486.937-5

CPF: 525.437.579-53

Cargo: Sócio Administrador.



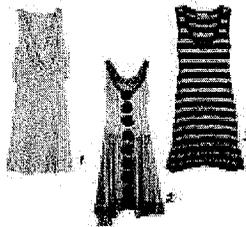
Tabelionato Kessler  
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1292  
Coronel Vivida - Paraná  
João Roque Kessler - Tabelião

Reconheço Verdadeira a firma de ROGERIO RASPOLT, do que dou fé. \*0002\* 471259\*.

Coronel Vivida, Paraná, 05 de março de 2013.  
Em Teste da Verdade

Marli Marinho de Melo  
Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER  
Marli Marinho de Melo  
Escr. Juramentada  
CORONEL VIVIDA



# R.RASPOLT CONFECÇÕES LTDA

## CNPJ 05.920.334/0001-05



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 11/2013

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: R.RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE N°100, CENTRO

CNPJ: 05.920.334/0001-05

FONE/FAX: 3232-1158

O representante legal da empresa R.RASPOLT CONFECÇÕES LTDA – ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital n° 11/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

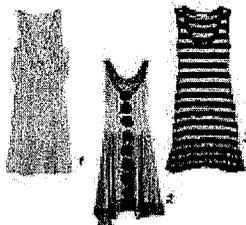
Chopinzinho 05 de Março de 2013.

Nome: Rogério Raspolt.

RG: 3.486.937-5

CPF: 525.437.579-53

Cargo: Sócio Administrador



# R.RASPOLT CONFECÇÕES LTDA

## CNPJ 05.920.334/0001-05



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
- MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
CHOPINZINHO - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa R.RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.920.334/0001-05, é Microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . 29/2013 - Pregão n º11/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho - PR.

Chopinzinho, 05 de Março de 2013.

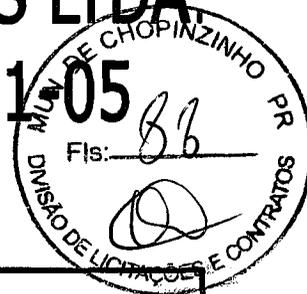
ROGERIO RASPOLT

CRISTIAN RODRIGO KLEIN - CRC 045202/O-3



# R.RASPOLT CONFECÇÕES LTDA

## CNPJ 05.920.334/0001-05



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

### TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 11/2013

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE, 100, CENTRO, CORONEL VIVIDA

CNPJ DA EMPRESA: 05.920.334/0001-05

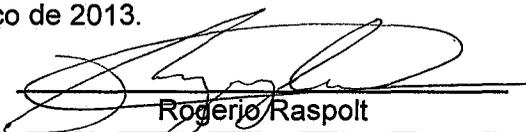
TELEFONE: (46) 3232-1158

FAX: (46) 3232-1158

E-MAIL:

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 11/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 14:30 as 15:00 horas do dia 05 de março de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR

Chopinzinho, 05 de março de 2013.

  
Rogério Raspolt

R.RASPOLT CONFECÇÕES  
LTDA - ME  
RUA DA LIBERDADE N°100  
05.920.334/0001-05





# Município de Chopinzinho

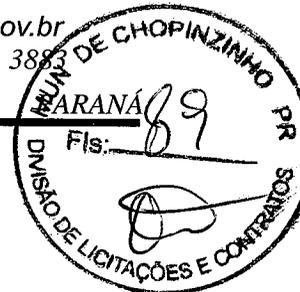
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 074/2013 | VALIDADE: 31/12/2013

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

MGS ELLO CONFECÇÕES LTDA

ENDEREÇO:

RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, Nº4.093 - CENTRO

CEP: 85.560-000

CIDADE: CHOPINZINHO - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

11/2003

Junta Comercial: 20118443348

22/11/2011

CNPJ.: 05.936.670/0001-38

INSC. ESTADUAL: 90291631-86

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242 - 3196

FAX: (46) 3242 - 3196

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Maria Goreti Delorenzi Cancelier CPF 663.121.839-04 RG 5.012.283-2 PR

Sueli Aparecida Garbin Cancelier CPF 019.527.599-35 RG 6.539.641-6 PR

RAMO DE ATIVIDADE:

14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2013.

ANDRÉ A. GHIDIN  
Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores

*Sueli*  
*Maria Goreti*  
*Sueli*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MGS ELLO CONFECÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ: **05.936.670/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

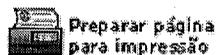
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:21:28 do dia 12/01/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/07/2013.

Código de controle da certidão: **7919.1805.CD9E.FD7D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*J. L. 11 - Sueli*  
*manab.*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 9924737-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.936.670/0001-38

Nome: **MGS ELLO CONFECÇÕES LTDA.**

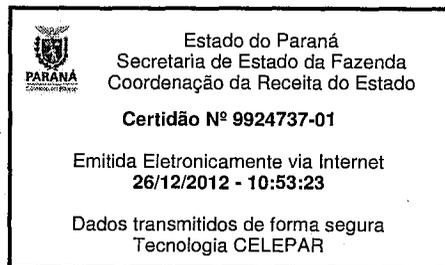
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 25/04/2013 - Fornecimento Gratuito**



*J. L. B. -*  
*Sueli*  
*maia*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO  
00207/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 15890

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: MGS ELLO CONFECÇOES LTDA ME

CPF/CNPJ....: 05.936.670/0001-38

Endereco....: RUA DIOGO ANTONIO FEIJO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 4093

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

VARA No....: 128/2003

FINALIDADE...: PARA COMPROVACAO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 20 de Fevereiro de 2013.

  
**LUCIANI MONTEIRO CENCI**

Matrícula: 1450-6

Secretaria de Finanças

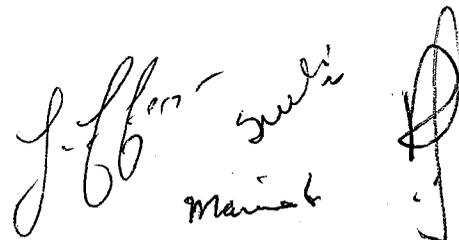
Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05936670/0001-38  
**Razão Social:** MARIA G D CANCELIER  
**Nome Fantasia:** ELLO CONFECÇÕES  
**Endereço:** RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 4093 SALA / CENTRO /  
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2013 a 28/03/2013

**Certificação Número:** 2013022711412521752001

Informação obtida em 27/02/2013, às 11:41:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



*Suzi*  
*J. L. L.*  
*Maria G. D.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MGS ELLO CONFECÇOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.936.670/0001-38

Certidão nº: 21652736/2013

Expedição: 20/02/2013, às 15:55:58

Validade: 18/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MGS ELLO CONFECÇOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.936.670/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*J. L. F. 112*  
*Sueli*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000012013-14021670  
Nome: MGS ELLO CONFECOES LTDA - ME  
CNPJ: 05.936.670/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/01/2013.  
Válida até 02/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*gest.*  
*J. Ello*  
*Mania*

**MGS ELLO CONFECÇÕES LTDA ME**

**CNPJ 05.936.670/0001-38 NIRE 41207208445**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**MARIA GORETI DELORENZI CANCELIER**, brasileira, solteira, maior, nascida em 07/12/1963 empresária, residente na Rua Dr. Vito nº. 4920, Bairro Olímpia Verdi, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.012.283-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº. 663.121.839-04.

**SUELI APARECIDA GARBIN CANCELIER**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 09/11/1973 empresária, residente na Rua Dr. Vito nº. 4890, Bairro Olímpia Verdi, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.539.641-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº. 019.527.599-35

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de “**MGS ELLO CONFECÇÕES LTDA ME**”, tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Diogo Antonio Feijó nº. 4093, Centro, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41207208445 por despacho em sessão de 31/10/2011 resolvem de comum acordo alterarem seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1º O capital social que era de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) divididos em 6.000 (Seis Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, é elevado para R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, que é totalmente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato:

- a) **MARIA GORETI DELORENZI CANCELIER** que possuía 3.000 (Três Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscreve mais 7.000 (Sete Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, que integraliza neste ato em moeda corrente no país.
- b) **SUELI APARECIDA GARBIN CANCELIER**, que possuía 3.000 (Três Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscreve mais 7.000 (Sete Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, que integraliza neste ato em moeda corrente no país.

2º Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio(a)	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
Maria Goreti Delorenzi Cancelier	10.000	10.000,00	50%
Sueli Aparecida Garbin Cancelier	10.000	10.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100%</b>

3º - Altera-se o objeto social da empresa que era: Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos **Por este instrumento passa a ser:** Confecção de Peças de Vestuário; Serigrafia em Peças do Vestuário; Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos.

**MGS ELLO CONFECÇÕES LTDA ME**

**CNPJ 05.936.670/0001-38 NIRE 41207208445**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



4º - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 das Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO**

**MARIA GORETI DELORENZI CANCELIER**, brasileira, solteira, maior, nascida em 07/12/1963 empresária, residente na Rua Dr. Vito nº. 4920, Bairro Olímpia Verdi, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.012.283-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº. 663.121.839-04.

**SUELI APARECIDA GARBIN CANCELIER**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 09/11/1973 empresária, residente na Rua Dr. Vito nº. 4890, Bairro Olímpia Verdi, Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.539.641-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº. 019.527.599-35.

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial de “**MGS ELLO CONFECÇÕES LTDA ME**”

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede na Rua Diogo Antonio Feijo nº.4093, Centro, Chopinzinho- Pr. CEP 85.560-000.

**Cláusula Terceira:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem por objeto social: Confecção de Peças de Vestuário; Serigrafia em Peças do Vestuário; Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos.

**Cláusula Quinta:** O inicio da atividade empresarial individual ocorreu em 20/10/2003. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital Social, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio(a)	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
Maria Goreti Delorenzi Cancelier	10.000	10.000,00	50%
Sueli Aparecida Garbin Cancelier	10.000	10.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100%</b>

MGS ELLO CONFECÇÕES LTDA ME

CNPJ 05.936.670/0001-38 NIRE 41207208445

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**Cláusula Setima:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitue no direito de preferência na aquisição das quotas postas a venda, em igualdade de condições e preço no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação previa. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociada, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade ficará a cargo de **MARIA GORETI DELORENZI CANCELIER** e **SUELI APARECIDA GARBIN CANCELIER** a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Uso da razão social será utilizado de forma isoladamente.

Parágrafo único: os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda:** A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou aos sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

**Cláusula Décima Terceira:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MGS ELLO CONFECÇÕES LTDA ME

CNPJ 05.936.670/0001-38 NIRE 41207208445

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Chopinzinho, PR, 17 de Novembro de 2011.

*Maria Goreti D. Cancelier*  
MARIA GORETI DELORENZI CANCELIER

*Sueli G. Garbin*  
SUELI APARECIDA GARBIN CANCELIER

**Testemunhas:**

*Elis Maria Siqueira Frúhauf*  
Elis Maria Siqueira Frúhauf  
CPF 059.887.429-12

*Patrícia de Lara Santos*  
Patrícia de Lara Santos  
CPF 062.885.559-16



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2011  
SOB NÚMERO: 20118443348  
Protocolo: 11/844334-8, DE 21/11/2011  
Empresa: 41 2 0720844 5  
MGS ELLO CONFECÇÕES LTDA ME

*S. Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Mari Lazzari*  
Mari Lazzari  
CPF 359.742-6

*[Handwritten mark]*

MGS ELLO CONFECÇOES LTDA ME  
RUA DIOGO ANTONIO FEIJO, 4093, CENTRO  
CHOPINZINHO-PR  
CNPJ: 05.936.670/0001-38



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2013

ANEXO 5

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: MGS ELLO CONFECÇOES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA DIOGO ANTONIO FEIJO, 4093, CENTRO

CNPJ: 05.936.670/0001-38

FONE/FAX:(46)3242-3196

O representante legal da Empresa MGS ELLO CONFECÇOES LTDA ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 11/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 21 de Fevereiro de 2013.

*Sueli G. Cancelier*

Nome: SUELI APARECIDA GARBIN CANCELIER  
RG/CPF: 019.527.599-35  
Cargo: Sócia-Administradora

*[Handwritten signature]*

MGS ELLO CONFECÇOES LTDA ME  
RUA DIOGO ANTONIO FEIJO, 4093, CENTRO  
CHOPINZINHO-PR  
CNPJ: 05.936.670/0001-38



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2013

ANEXO 9

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 11/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: MGS ELLO CONFECÇOES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA DIOGO ANTONIO FEIJO, 4093, CENTRO

CNPJ DA EMPRESA: 05.936.670/0001-38

TELEFONE: (46)3242-3196

FAX:

E-MAIL:

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do Edital n.º **11/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 14:30 as 15:00 horas do dia 05 de março de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 21/02/2013

05.936.670/0001-38

M.G.S. ELLO CONFECÇÕES

Sueli Garbin Lancelier  
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Rua Diogo Antonio Feijó, 4113 - Centro  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Nome Legível: Sueli Garbin Lancelier

**MGS ELLO CONFECÇOES LTDA ME**  
**RUA DIOGO ANTONIO FEIJO, 4093, CENTRO**  
**CHOPINZINHO-PR**  
**CNPJ: 05.936.670/0001-38**



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2013

**ANEXO 10**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A empresa MGS ELLO CONFECÇOES LTDA ME, CNPJ nº 05.936.670/0001-38, sediada na RUA DIOGO ANTONIO FEIJO, 4093, CENTRO, CHOPINZINHO-PR, CEP: 85.600-000, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 21 de Fevereiro de 2013.

*Sueli G. Cancelier*

SUELI APARECIDA GARBIN CANCELIER  
RG nº 65396416  
CPF nº 019.527.599-35

*[Handwritten signature]*

MGS ELLO CONFECÇOES LTDA ME  
RUA DIOGO ANTONIO FEIJO, 4093, CENTRO  
CHOPINZINHO-PR  
CNPJ: 05.936.670/0001-38



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2013

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MGS ELLO CONFECÇOES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.936.670/0001-38, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 29/2013 – Pregão nº 11/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

CHOPINZINHO, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

*Sueli G. Cancelier*

SUELI APARECIDA GARBIN CANCELIER  
CPF: 019.527.599-35  
Sócia-Administradora

**05.936.670/0001-38**

**M.G.S. ELLO CONFECÇÕES**

Rua Diogo Antonio Feijó, 4113 - Centro  
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

*Fabiola Cristina Metzold*  
FABIOLA CRISTINA METZOLD  
Contadora - CRC/PR 056356/O-3  
CPF 045724749-58

*[Handwritten signature]*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 2883

85.560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 029/2012 VALIDADE: 31/12/2013

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

**PAULINA CENCI & CIA LTDA**

ENDEREÇO:

Av XV de novembro, nº4.465

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

12/1997

Junta Comercial: 20041015088

16/03/2004

CNPJ.: 02.255.322/0001-07

INSC. ESTADUAL: 90147225-45

DADOS BANCÁRIOS:

BB

C/C:1.071-5

AG:0842-7

FONE: (46)3242-1071

FAX: (46)3242-1071

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Paulina Debona Cenci CPF nº 828.709.939-00 – RG nº 3.333.133-9 SSP/RS.

Edson Luiz Cenci CPF nº 518.894.719-68 – RG nº 3.533.593-5 SSP/PR.

RAMO DE ATIVIDADE:

47.81-4-00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 14 de Janeiro de 2013.

**ANDRÉ A. GHIDIN**

Presidente Comissão de Licitação e  
Cadastros de Fornecedores

*Paulina*  
*Edson*  
*[Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAULINA CENCI & CIA LTDA - EPP**  
CNPJ: **02.255.322/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:11:30 do dia 27/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2013.

Código de controle da certidão: **D2CE.8A2A.915F.B7C7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*J. L. F. -*

*Sueli*

*Maria*

*[Assinatura]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10143805-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.255.322/0001-07

Nome: PAULINA CENCI & CIA LTDA.

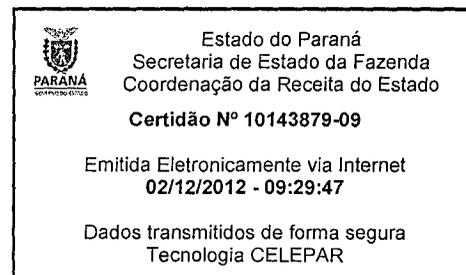
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação licitacao

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 02/04/2013 - Fornecimento Gratuito



Imprimir • Fechar

*J. L. B. 11/12/12*  
*Sueli*  
*26*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO  
00268/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 4240

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: PAULINA CENCI & CIA LTDA

CPF/CNPJ.....: 02.255.322/0001-07

Endereco.....: AVN XV DE NOVEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 4465

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

AVARA No....: 113/1997

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 04 de Marco de 2013.

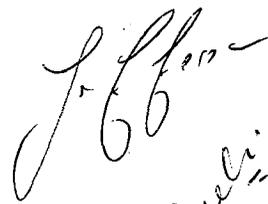
  
**LUCIANI MONTEIRO CENCI**

Matrícula: 1450-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CHOPINZINHO  
CNPJ 76.995.414/0001-60  
Rua Santos Dumont, 3883  
CHOPINZINHO PARANÁ

  
Sueli



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02255322/0001-07**Razão Social:** PAULINA CENCI CIA LTDA**Endereço:** AV X V DE NOVENBRO 969 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2013 a 23/03/2013**Certificação Número:** 2013022216340952105909

Informação obtida em 04/03/2013, às 14:56:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

  
maio 6



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001002012-14021322  
Nome: PAULINA CENCI & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 02.255.322/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/12/2012.  
Válida até 17/06/2013.



J. L. L. -

Sueli



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULINA CENCI & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.255.322/0001-07  
Certidão nº: 24084350/2013  
Expedição: 04/03/2013, às 14:59:33  
Validade: 30/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULINA CENCI & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.255.322/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*J. P. 100 -*  
*Sueli*  
*maria b*

# PAULINA CENCI & CIA LTDA.

CNPJ: 02.255.322/0001-07  
AV. XV DE NOVEMBRO,4465- CENTRO  
CHOPINZINHO- PR  
CEP:85560-000 FONE/FAX 46-3242-10-71



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2013

## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: **PAULINA CENCI & CIA. LTDA.**

ENDEREÇO: **AV. XV DE NOVEMBRO,4465**

CNPJ: **02.255.322/0001-07** FONE/FAX:(**046 3242 10-71**)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 11/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_  
Edson Luiz Cenci.  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG – 3.533.593-5  
CPF : 518.894.719-68

Chopinzinho, 04 de Março de 2013

# PAULINA CENCI & CIA LTDA.

CNPJ: 02.255.322/0001-07  
AV. XV DE NOEMBRO,4465- CENTRO  
CHOPINZINHO- PR  
CEP:85560-000 FONE/FAX 46-3242-10-71



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2013

PROPONENTE: PAULINA CENCI & CIA. LTDA.

ENDEREÇO: AV. XV DE NOEMBRO,4465

CNPJ: 02.255.322/0001-07

FONE/FAX:(046 3242 10-71)

## DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 11/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 04 de Março de 2013

\_\_\_\_\_  
Edson Luiz Cenci.  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG – 3.533.593-5  
CPF : 518.894.719-68



Consulta Optantes

**I Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 02.255.322/0001-07

Nome Empresarial : PAULINA CENCI & CIA LTDA - EPP

**II Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**III Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**IV Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**V Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

# PAULINA CENCI & CIA LTDA.

CNPJ: 02.255.322/0001-07

AV. XV DE NOVEMBRO,4465- CENTRO  
CHOPINZINHO- PR

CEP:85560-000

FONE/FAX 46-3242-10-71



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2013

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: **PAULINA CENCI & CIA. LTDA.**

ENDEREÇO: **AV. XV DE NOVEMBRO,4465**

CNPJ: **02.255.322/0001-07**

FONE/FAX:(**046 3242 10-71**)

Credenciamos o Sr. Jefferson de Jesus Lottermann, portador da cédula de identidade sob nº 6.571.906-1 e CPF/MF sob nº046.691.549-74 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 11/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho,04 de Março de 2013

\_\_\_\_\_  
Edson Luiz Cenci.  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG – 3.533.593-5  
CPF : 518.894.719-68

**PAULINA CENCI & CIA LTDA.**

CNPJ: 02.255.322/0001-07  
AV. XV DE NOVEMBRO,4465- CENTRO  
CHOPINZINHO- PR  
CEP:85560-000 FONE/FAX 46-3242-10-71



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2013

**ANEXO 5**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: **PAULINA CENCI & CIA. LTDA.**

ENDEREÇO: **AV. XV DE NOVEMBRO,4465**

CNPJ: **02.255.322/0001-07**

FONE/FAX:(**046 3242 10-71**)

O representante legal da Empresa **PAULINA CENCI & CIA LTDA.**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 11/2013**, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 04 de Março de 2013

\_\_\_\_\_  
Edson Luiz Cenci.  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG – 3.533.593-5  
CPF : 518.894.719-68

# **PAULINA CENCI & CIA LTDA.**

CNPJ: 02.255.322/0001-07

AV. XV DE NOVEMBRO,4465- CENTRO  
CHOPINZINHO- PR

CEP:85560-000

FONE/FAX 46-3242-10-71



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 11/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: PAULINA CENCI CENCI & CIA LTDA.

ENDEREÇO: Av. Xv de novembro ,4465 centro da cidade de Chopinzinho

CNPJ DA EMPRESA: 02.255.322/0001-07

TELEFONE: 46 3242 1071

FAX: 46 3242 1071

E-MAIL: lojacenci@hotmail.com

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 11/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro das 14:30 as 15:00 horas do dia 05 de março de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade chopinzinho 04/03/2013

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Edson Luiz Cenci.

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG – 3.533.593-5

CPF : 518.894.719-68

# PAULINA CENCI & CIA LTDA.

CNPJ: 02.255.322/0001-07

AV. XV DE NOVEMBRO, 4465- CENTRO  
CHOPINZINHO- PR

CEP: 85560-000

FONE/FAX 46-3242-10-71



## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2013

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A empresa PAULINA CENCI & CIA LTDA., CNPJ nº 02.255.322/0001-07, sediada na Av. Xv de novembro , 4465 centro da cidade de Chopinzinho estado do PR. Declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 04 de Março de 2013  
.....

---

Edson Luiz Cenci.  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG – 3.533.593-5  
CPF : 518.894.719-68

# PAULINA CENCI & CIA LTDA.

CNPJ: 02.255.322/0001-07

AV. XV DE NOVEMBRO, 4465- CENTRO  
CHOPINZINHO- PR

CEP: 85560-000

FONE/FAX 46-3242-10-71

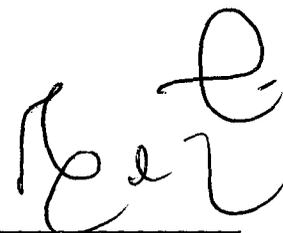


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista no edital empresa PAULINA CENCI & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.322/0001-07, é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 29/2013 – Pregão nº 11/2013, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

CHOPINZINHO, 04 DE MARÇO DE 2013

  
Antonio Carlos Lopes de Vargas  
Contador  
CRC –PR 037.234/O-8

  
Edson Luiz Cenci.  
Sócio Administrador  
RG – 3.533.593-5

Antonio Carlos Lopes de Vargas  
Rua 14 de Dezembro, 4678, Centro  
Fone/Fax (46) 3242-1070  
85560-000 - Chopinzinho - PR  
CO.CRC-PR 037234/O-8  
CPF 689.618.429-29





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013

Às 15:00 horas, do dia 05 de março de 2013, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto 074/2013, para procederem atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 11/2013, para Registro de Preços de Uniforme Funcionais. As 14:30 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 15:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

MGS ELLO CONFECÇÕES LTDA – ME

PAULINA CENCI & CIA LTDA

R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME

Como previa o edital, às 15:00 horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelos licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. A medida que encerravam-se os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foram abertos os envelopes habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Todas as empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 11/2013, e considerando que: 1) propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras nos respectivos ITENS para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro  
Onério Cambuzzi Filho – Equipe de apoio  
André A. Ghidin – Equipe de apoio  
Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.  
Validade da Proposta.: 60 DIAS  
Prazo de Execução.: 12 MESES

#### Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
2450	M G S ELLO CONFECCOES	05.936.670/0001-38
181	PAULINA CENCI & CIA LTDA	02.255.322/0001-07
04	R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME	05.920.334/0001-05

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 60,00 Un Camiseta manga curta, em poli	PAULINA CENCI & CIA LTDA Valor Unitário 12,8000 Quantidade 60,00 Valor Total 768,00	12 MESES	R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME Valor Unitário 13,9000 Quantidade 60,00 Valor Total 834,00	12 MESES
	M G S ELLO CONFECCOES Valor Unitário 24,9000 Quantidade 60,00 Valor Total 1.494,00	12 MESES		
0001/0002 Quantidade 100,00 Un Camiseta manga curta, em poliv	PAULINA CENCI & CIA LTDA Valor Unitário 13,9000 Quantidade 100,00 Valor Total 1.390,00	12 MESES	R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME Valor Unitário 14,9000 Quantidade 100,00 Valor Total 1.490,00	12 MESES
	M G S ELLO CONFECCOES Valor Unitário 25,9000 Quantidade 100,00 Valor Total 2.590,00	12 MESES		
0001/0003 Quantidade 40,00 Un Jaqueta de brim pesado (100% a	M G S ELLO CONFECCOES Valor Unitário 100,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 4.000,00	12 MESES		
0001/0004 Quantidade 60,00 Un Jaqueta de brim pesado (100% a	M G S ELLO CONFECCOES Valor Unitário 105,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 6.300,00	12 MESES		
0001/0005 Quantidade 60,00 Un Calca brim pesado (100% algodã	M G S ELLO CONFECCOES Valor Unitário 67,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 4.020,00	12 MESES		
0001/0006 Quantidade 80,00 Un Calca brim pesado (100% algodã	M G S ELLO CONFECCOES Valor Unitário 69,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 5.520,00	12 MESES		
0001/0007 Quantidade 40,00 Un Gandola de brim leve (100% alg	M G S ELLO CONFECCOES Valor Unitário 119,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 4.760,00	12 MESES		
0001/0008 Quantidade 80,00 Un Gandola de brim leve (100% alg	M G S ELLO CONFECCOES Valor Unitário 129,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 10.320,00	12 MESES		
0001/0009 Quantidade 200,00 Un	R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME Valor Unitário 12,0000 Quantidade 200,00		M G S ELLO CONFECCOES Valor Unitário 12,6000 Quantidade 200,00	

*J. J. J.*  
*Suzuki*

*J. J. J.*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Fls: 22

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### DEPOIS DOS LANCES

Bone de brim pesado (100% algo)		Valor Total	2.400,00	Valor Total	2.520,00
		12 MESES		12 MESES	
0001/0010	M G S ELLO CONFECOES				
Quantidade	15,00	Valor Unitario	88,0000		
Un		Quantidade	15,00		
Macacao de brim pesado (100% a		Valor Total	1.320,00		
		12 MESES			
0001/0011	M G S ELLO CONFECOES				
Quantidade	20,00	Valor Unitario	104,0000		
Un		Quantidade	20,00		
Macacao de brim pesado (100% a		Valor Total	2.080,00		
		12 MESES			
0001/0012	R. RASPOLT CONFECOES LTDA - ME			M G S ELLO CONFECOES	
Quantidade	100,00	Valor Unitario	64,5000	Valor Unitario	65,5000
Un		Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
Jaleco de brim pesado (100% al		Valor Total	6.450,00	Valor Total	6.550,00
		12 MESES		12 MESES	
0001/0013	R. RASPOLT CONFECOES LTDA - ME			M G S ELLO CONFECOES	
Quantidade	150,00	Valor Unitario	58,0000	Valor Unitario	59,0000
Un		Quantidade	150,00	Quantidade	150,00
Jaleco de brim pesado (100% al		Valor Total	8.700,00	Valor Total	8.850,00
		12 MESES		12 MESES	
0001/0014	M G S ELLO CONFECOES			R. RASPOLT CONFECOES LTDA - ME	
Quantidade	100,00	Valor Unitario	44,0000	Valor Unitario	44,4000
Un		Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
Calca brim pesado (100% algod		Valor Total	4.400,00	Valor Total	4.440,00
		12 MESES		12 MESES	
0001/0015	M G S ELLO CONFECOES			R. RASPOLT CONFECOES LTDA - ME	
Quantidade	150,00	Valor Unitario	44,0000	Valor Unitario	44,4000
Un		Quantidade	150,00	Quantidade	150,00
Calca brim pesado (100% algod		Valor Total	6.600,00	Valor Total	6.660,00
		12 MESES		12 MESES	
0001/0016	R. RASPOLT CONFECOES LTDA - ME			M G S ELLO CONFECOES	
Quantidade	50,00	Valor Unitario	43,0000	Valor Unitario	43,5000
Un		Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
Jaleco de brim pesado (100% al		Valor Total	2.150,00	Valor Total	2.175,00
		12 MESES		12 MESES	
0001/0017	M G S ELLO CONFECOES			R. RASPOLT CONFECOES LTDA - ME	
Quantidade	50,00	Valor Unitario	47,0000	Valor Unitario	48,9000
Un		Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
Jaleco de brim pesado (100% al		Valor Total	2.350,00	Valor Total	2.445,00
		12 MESES		12 MESES	
0001/0018	M G S ELLO CONFECOES			R. RASPOLT CONFECOES LTDA - ME	
Quantidade	50,00	Valor Unitario	44,0000	Valor Unitario	44,4000
Un		Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
Calca brim pesado (100% algod		Valor Total	2.200,00	Valor Total	2.220,00
		12 MESES		12 MESES	
0001/0019	M G S ELLO CONFECOES			R. RASPOLT CONFECOES LTDA - ME	
Quantidade	50,00	Valor Unitario	44,0000	Valor Unitario	44,4000
Un		Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
Calca brim pesado (100% algod		Valor Total	2.200,00	Valor Total	2.220,00
		12 MESES		12 MESES	
0001/0020	R. RASPOLT CONFECOES LTDA - ME			PAULINA CENCI & CIA LTDA	
Quantidade	300,00	Valor Unitario	29,5000	Valor Unitario	29,8000
Un		Quantidade	300,00	Quantidade	300,00
Calca de malha adidas colegial		Valor Total	8.850,00	Valor Total	8.940,00
		12 MESES		12 MESES	
	M G S ELLO CONFECOES				
	Valor Unitario		30,3000		
	Quantidade		300,00		
	Valor Total		9.090,00		
			12 MESES		
0001/0021	R. RASPOLT CONFECOES LTDA - ME			M G S ELLO CONFECOES	
Quantidade	300,00	Valor Unitario	24,9000	Valor Unitario	25,0000
Un		Quantidade	300,00	Quantidade	300,00
Calca de malha adidas colegial		Valor Total	7.470,00	Valor Total	7.500,00
		12 MESES		12 MESES	

*Handwritten signature and initials.*

*Handwritten signature.*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### DEPOIS DOS LANCES

		PAULINA CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 25,9000 Quantidade 300,00 Valor Total 7.770,00 12 MESES	
0001/0022 Quantidade 300,00 Un Calca de malha adidas colegial	R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME Valor Unitario 20,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 6.000,00 12 MESES	M G S ELLO CONFECCOES Valor Unitario 20,5000 Quantidade 300,00 Valor Total 6.150,00 12 MESES	
	PAULINA CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 24,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 7.200,00 12 MESES		
0001/0023 Quantidade 500,00 Un Camiseta adulto (P, M, G) , ma	M G S ELLO CONFECCOES Valor Unitario 12,8000 Quantidade 500,00 Valor Total 6.400,00 12 MESES	R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME Valor Unitario 12,9500 Quantidade 500,00 Valor Total 6.475,00 12 MESES	
	PAULINA CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 13,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 6.500,00 12 MESES		
0001/0024 Quantidade 300,00 Un Camiseta infantil (no 06 a 10)	M G S ELLO CONFECCOES Valor Unitario 9,6000 Quantidade 300,00 Valor Total 2.880,00 12 MESES	R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME Valor Unitario 9,7000 Quantidade 300,00 Valor Total 2.910,00 12 MESES	
	PAULINA CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 10,8000 Quantidade 300,00 Valor Total 3.240,00 12 MESES		
0001/0025 Quantidade 200,00 Un Calca escolar , malha abrigo	R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME Valor Unitario 27,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 5.400,00 12 MESES	M G S ELLO CONFECCOES Valor Unitario 27,4000 Quantidade 200,00 Valor Total 5.480,00 12 MESES	
	PAULINA CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 28,8000 Quantidade 200,00 Valor Total 5.760,00 12 MESES		
0001/0026 Quantidade 200,00 Un Jaqueta escolar , malha abrigo	PAULINA CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 31,9000 Quantidade 200,00 Valor Total 6.380,00 12 MESES	M G S ELLO CONFECCOES Valor Unitario 33,5000 Quantidade 200,00 Valor Total 6.700,00 12 MESES	
	R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME Valor Unitario 36,9000 Quantidade 200,00 Valor Total 7.380,00 12 MESES		
0001/0027 Quantidade 200,00 Un Calca escolar , malha abrigo	R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME Valor Unitario 19,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 3.800,00 12 MESES	M G S ELLO CONFECCOES Valor Unitario 19,4000 Quantidade 200,00 Valor Total 3.880,00 12 MESES	
	PAULINA CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 22,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 4.400,00 12 MESES		
0001/0028	PAULINA CENCI & CIA LTDA	M G S ELLO CONFECCOES	

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### DEPOIS DOS LANCES

	Valor Total	13.750,00		
		12 MESES		
0001/0036	R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME		M G S ELLO CONFECCOES	
Quantidade	Valor Unitario	9,0000	Valor Unitario	9,2000
Un	Quantidade	1.000,00	Quantidade	1.000,00
Camiseta em poliviscose manga	Valor Total	9.000,00	Valor Total	9.200,00
		12 MESES		12 MESES
	PAULINA CENCI & CIA LTDA			
	Valor Unitario	9,9000		
	Quantidade	1.000,00		
	Valor Total	9.900,00		
		12 MESES		
0001/0037	M G S ELLO CONFECCOES		R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME	
Quantidade	Valor Unitario	9,5000	Valor Unitario	9,9000
Un	Quantidade	1.000,00	Quantidade	1.000,00
Camiseta em poliviscose manga	Valor Total	9.500,00	Valor Total	9.900,00
		12 MESES		12 MESES
	PAULINA CENCI & CIA LTDA			
	Valor Unitario	10,8000		
	Quantidade	1.000,00		
	Valor Total	10.800,00		
		12 MESES		
0001/0038	R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME		M G S ELLO CONFECCOES	
Quantidade	Valor Unitario	2,9000	Valor Unitario	3,0000
Un	Quantidade	1.500,00	Quantidade	1.500,00
Serigrafia com brasao da prefe	Valor Total	4.350,00	Valor Total	4.500,00
		12 MESES		12 MESES
0001/0039	R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME		M G S ELLO CONFECCOES	
Quantidade	Valor Unitario	3,9000	Valor Unitario	4,0000
Un	Quantidade	1.500,00	Quantidade	1.500,00
Serigrafia colorida de 25 cm.	Valor Total	5.850,00	Valor Total	6.000,00
		12 MESES		12 MESES
0001/0040	R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME		M G S ELLO CONFECCOES	
Quantidade	Valor Unitario	2,0000	Valor Unitario	2,1000
Un	Quantidade	1.500,00	Quantidade	1.500,00
Serigrafia 1 cor. de 25 cm.	Valor Total	3.000,00	Valor Total	3.150,00
		12 MESES		12 MESES

#### Sugestao por Menor Preco Unitario

##### 2450 - M G S ELLO CONFECCOES

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	40,00	100,0000	4.000,00	
0001/0004	60,00	105,0000	6.300,00	
0001/0005	60,00	67,0000	4.020,00	
0001/0006	80,00	69,0000	5.520,00	
0001/0007	40,00	119,0000	4.760,00	
0001/0008	80,00	129,0000	10.320,00	
0001/0010	15,00	88,0000	1.320,00	
0001/0011	20,00	104,0000	2.080,00	
0001/0014	100,00	44,0000	4.400,00	
0001/0015	150,00	44,0000	6.600,00	
0001/0017	50,00	47,0000	2.350,00	
0001/0018	50,00	44,0000	2.200,00	
0001/0019	50,00	44,0000	2.200,00	
0001/0023	500,00	12,8000	6.400,00	
0001/0024	300,00	9,6000	2.880,00	
0001/0031	300,00	10,4000	3.120,00	
0001/0034	500,00	25,8000	12.900,00	
0001/0037	1.000,00	9,5000	9.500,00	

Total do Fornecedor: 90.870,00

##### 181 - PAULINA CENCI & CIA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	60,00	12,8000	768,00	
0001/0002	100,00	13,9000	1.390,00	
0001/0026	200,00	31,9000	6.380,00	
0001/0028	100,00	28,4000	2.840,00	
0001/0029	50,00	19,5000	975,00	
0001/0030	300,00	19,5000	5.850,00	
0001/0033	2.000,00	12,3000	24.600,00	

*Handwritten notes and signatures:*  
J. L. P. 12/12/12  
Suzuki  
Manual



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

#### DEPOIS DOS LANCES

Total do Fornecedor: 42.803,00

4604 - R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0009	200,00	12,0000	2.400,00		
0001/0012	100,00	64,5000	6.450,00		
0001/0013	150,00	58,0000	8.700,00		
0001/0016	50,00	43,0000	2.150,00		
0001/0020	300,00	29,5000	8.850,00		
0001/0021	300,00	24,9000	7.470,00		
0001/0022	300,00	20,0000	6.000,00		
0001/0025	200,00	27,0000	5.400,00		
0001/0027	200,00	19,0000	3.800,00		
0001/0032	2.000,00	10,4000	20.800,00		
0001/0035	500,00	23,7500	11.875,00		
0001/0036	1.000,00	9,0000	9.000,00		
0001/0038	1.500,00	2,9000	4.350,00		
0001/0039	1.500,00	3,9000	5.850,00		
0001/0040	1.500,00	2,0000	3.000,00		

Total do Fornecedor: 106.095,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 239.768,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and notes: "J. F. 12 -", "Mun. b.", "Sicli"]*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## ADJUDICAÇÃO

### REF. Pregão Nº 11/2013

Tendo em vista o resultado do Pregão nº 11/2013, de 14 de fevereiro de 2013, para Registro de Preços de uniformes funcionais e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação - R\$	Empresas
1	768,00	PAULINA CENCI & CIA LTDA
2	1.390,00	PAULINA CENCI & CIA LTDA
3	4.000,00	M G S ELLO CONFECÇÕES
4	6.300,00	M G S ELLO CONFECÇÕES
5	4.020,00	M G S ELLO CONFECÇÕES
6	5.520,00	M G S ELLO CONFECÇÕES
7	4.760,00	M G S ELLO CONFECÇÕES
8	10.320,00	M G S ELLO CONFECÇÕES
9	2.400,00	R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME
10	1.320,00	M G S ELLO CONFECÇÕES
11	2.080,00	M G S ELLO CONFECÇÕES
12	6.450,00	R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME
13	8.700,00	R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME
14	4.400,00	M G S ELLO CONFECÇÕES
15	6.600,00	M G S ELLO CONFECÇÕES
16	2.150,00	R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME
17	2.350,00	M G S ELLO CONFECÇÕES
18	2.200,00	M G S ELLO CONFECÇÕES
19	2.200,00	M G S ELLO CONFECÇÕES
20	8.850,00	R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME
21	7.470,00	R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME
22	6.000,00	R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME
23	6.400,00	M G S ELLO CONFECÇÕES
24	2.880,00	M G S ELLO CONFECÇÕES
25	5.400,00	R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME
26	6.380,00	PAULINA CENCI & CIA LTDA
27	3.800,00	R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME
28	2.840,00	PAULINA CENCI & CIA LTDA
29	975,00	PAULINA CENCI & CIA LTDA
30	5.850,00	PAULINA CENCI & CIA LTDA
31	3.120,00	M G S ELLO CONFECÇÕES
32	20.800,00	R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME
33	24.600,00	PAULINA CENCI & CIA LTDA
34	12.900,00	M G S ELLO CONFECÇÕES
35	11.875,00	R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME
36	9.000,00	R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME
37	9.500,00	M G S ELLO CONFECÇÕES
38	4.350,00	R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME
39	5.850,00	R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME
40	3.000,00	R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME

  
ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK  
Pregoeiro

CHOPINZINHO, PR., 05/03/13



# Município de Chopinzinho

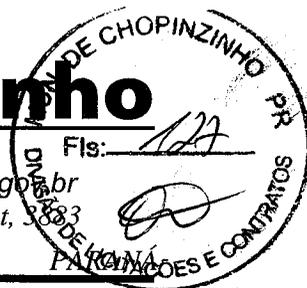
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3083

85.560-000

CHOPINZINHO



## RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 11/2013, para Registro de Preços de Uniformes Funcionais.

Item	Empresas
1, 2, 26, 28, 29, 30, 33	PAULINA CENCI & CIA LTDA
3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 23, 24, 31, 34, 37	M G S ELLO CONFECÇÕES
9, 12, 13, 16, 20, 21, 22, 25, 27, 32, 35, 36, 38, 39, 40	R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME

Chopinzinho, PR, 05/03/13.

  
Leomar Bolzani  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## HOMOLOGAÇÃO

### REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 11/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 11/2013, de 14/02/13, para Registro de Preços de uniformes funcionais e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PAULINA CENCI & CIA LTDA	42.803,00
M G S ELLO CONFECÇÕES	90.870,00
R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME	106.095,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/03/13.

  
Leomar Bolzani  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3882

85.560-000

CHOPINZINHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2013



PROCESSO Nº 29/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 11/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Uniformes Funcionais, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 11/2013, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

## DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de aquisição e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: M.G.S. ELLO CONFECÇÕES LTDA					
CNPJ N.º: 05.936.670/0001-38 - IE: 90291631-86			FONE: (46) 3242 – 3196		
Endereço: Rua Diogo Antonio Feijó, nº 4093 – Centro – CEP: 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
3	40	un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos P e M.	100,00	4.000,00
4	60	un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas na manga, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos G e GG.	105,00	6.300,00
5	60	un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos P e M, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	67,00	4.020,00
6	80	un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos G e GG, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	69,00	5.520,00
7	40	un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo (uniforme para bombeiros). Biriba bordada. Tamanhos P e M.	119,00	4.760,00
8	80	un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo uniforme para bombeiros. Biriba bordada. Tamanhos G e GG.	129,00	10.320,00
10	15	un	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho, com 6 botões na frente (oficina). Tamanho M	88,00	1.320,00
11	20	un	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho, com 6 botões na frente (oficina). Tamanhos G e GG.	104,00	2.080,00
14	100	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos, cor azul marinho. Tamanho M	44,00	4.400,00
15	150	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente, cor azul marinho. Tamanho G, GG	44,00	6.600,00
17	50	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor verde musgo com 5 botões na frente (garis). Tamanhos G e GG	47,00	2.350,00
18	50	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico, cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho M, cor verde musgo.	44,00	2.200,00
19	50	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanhos G, GG, cor verde musgo	44,00	2.200,00
23	500	un	Camiseta adulto (P, M, G) – malha poliviscose – cor única	12,80	6.400,00
24	300	un	Camiseta infantil (nº 06 a 10) – malha poliviscose – cor única	9,60	2.880,00
31	300	un	Touca em tecido Oxford branco na aba e o restante em tecido branco de nylon Delfin volta ao mundo, com elástico na parte de trás. Tamanho único.	10,40	3.120,00
34	500	un	Camisa gola polo em Piquet, manga curta colorida. Tamanhos P, M, G	25,80	12.900,00
37	1.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta colorida, infantil, nº 08 a 16	9,50	9.500,00
Total – R\$					90.870,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Chopinzinho – PR, 06 de março de 2013



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
LEOMAR BOLZANI - Prefeito

M.G.S. ELLO CONFECÇÕES LTDA - ME  
Sueli Aparecida Garbin Cancelier - CPF 019.527.599-35



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2013

PROCESSO Nº 29/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 11/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Uniformes Funcionais, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 11/2013, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

### DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de aquisição e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: PAULINA CENCI & CIA LTDA					
CNPJ Nº: 02.255.322/0001-07 - IE: 90147225-45			FONE: (46) 3242 – 1071		
Endereço: Avenida XV de Novembro, nº 4465 – Centro – CEP: 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
1	60	un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos P e M, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	12,80	768,00
2	100	un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos G e GG, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	13,90	1.390,00
26	200	un	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper frontal, com punhos na cor (a definir) com frizos, na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	31,90	6.380,00
28	100	un	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper frontal, com punhos na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	28,40	2.840,00
29	50	un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos P e M	19,50	975,00
30	300	un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos G, GG e extra grande	19,50	5.850,00
33	2.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta colorida. Tamanhos P, M, G	12,30	24.600,00
Total – R\$					42.803,00

Chopinzinho – PR, 06 de março de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
LEOMAR BOLZANI - Prefeito

PAULINA CENCI & CIA LTDA  
Edson Luiz Cenci - CPF 518.894.719-68



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3005

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2013

PROCESSO Nº 29/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 11/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Uniformes Funcionais, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 11/2013, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

### DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de aquisição e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA – ME					
CNPJ Nº: 05.920.334/0001-05		IE: 90290869-20		FONE: (46) 3232 – 1158	
Endereço: Rua da Liberdade, nº 100 – Centro – CEP: 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
9	200	un	Boné de brim pesado (100% algodão), com 6 costuras, cor azul marinho, com serigrafia, aba, fecho de metal bordado para Defesa Civil. Tamanhos P, M e G.	12,00	2.400,00
12	100	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho com 5 botões na frente (oficina). Tamanho M	64,50	6.450,00
13	150	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho com 5 botões na frente (oficina). Tamanhos G e GG	58,00	8.700,00
16	50	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor verde musgo, com 5 botões na frente (oficina). Tamanho M	43,00	2.150,00
20	300	un	Calça de malha adidas colegial – adulto (P, M G)	29,50	8.850,00
21	300	un	Calça de malha adidas colegial – infantil (12 a 16)	24,90	7.470,00
22	300	un	Calça de malha adidas colegial – infantil (06 a 10)	20,00	6.000,00
25	200	un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, cor a definir com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	27,00	5.400,00
27	200	un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, na cor (a definir) com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	19,00	3.800,00
32	2.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta branca. Tamanhos P, M, G	10,40	20.800,00
35	500	un	Calça uniforme escolar, malha colegial colorida. Tamanhos P, M, G	23,75	11.875,00
36	1.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta branca, infantil, nº 08 a 16	9,00	9.000,00
38	1.500	un	Serigrafia com brasão da prefeitura.	2,90	4.350,00
39	1.500	un	Serigrafia colorida de 25 cm.	3,90	5.850,00
40	1.500	un	Serigrafia 1 cor, de 25 cm.	2,00	3.000,00
Total – R\$					106.095,00

Chopinzinho – PR, 06 de março de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
LEOMAR BOLZANI - Prefeito

R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME  
Rogério Raspol - CPF 525.437.579-53

PROPOSTANTE: MGS ELLO CONFECÇÕES LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA DIOGO ANTONIO FEIJO, 4093, CENTRO  
TELEFONE/FAX: (46) 3242-3196  
CNPJ: 05.936.670/0001-38

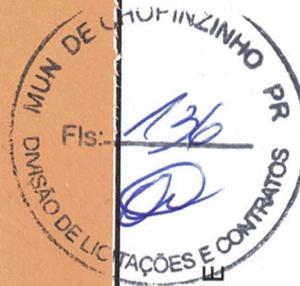


ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: MGS ELLO CONFECÇÕES LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA DIOGO ANTONIO FEIJO, 4093, CENTRO  
FONE/FAX: (46) 3242-3196  
CGC/CNPJ: 05.936.670/0001-38





EDITAL Nº 11/2013-PREGÃO PRESENCIAL  
ENVELOPE A-PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA- ME  
ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE Nº100,CENTRO  
FONE:3232-1158  
CNPJ: 05.920.334/0001-05



ENVELOPE Nº 11/2013-PREGAO PRESENCIAL  
ENVELOPE B-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: R. RASPOLT CONFECÇOES LTDA- ME  
ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE Nº100,CENTRO  
FONE:3232-1158  
CNPJ: 05.920.334/0001-05

EDITAL N.º 11/2013 – PREGÃO PRESENCIAL  
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: PAULINA CENCI & CIA LTDA.  
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO 4465-CENTRO- CHOPINZINHO  
FONE/FAX.046 3242 1071.  
CGC/CNPJ: 02.255.322/0001-07.



PROponente: PAULINA CENCI & CIA LTDA.  
Endereço: AV. XV DE NOvEMBRO 4465-CENTRO- CHOPINZINHO  
FONE/FAX.046 3242 1071.  
CGC/CNPJ: 02.255.322/0001-07.





### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2013

PROCESSO Nº 29/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 11/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Sr. **LEOMAR BOLZANI**, portador da Carteira de Identidade RG, número 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o número 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 11/2013, homologado em 06 de março de 2013, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação em primeiro lugar por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Uniformes Funcionais, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 11/2013, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de aquisição e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA – ME					
CNPJ Nº: 05.920.334/0001-05 - IE: 90290869-20 FONE: (46) 3232 – 1158					
Endereço: Rua da Liberdade, nº 100 – Centro – CEP: 85.550-000 - Coronel Vívida - Paraná					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
9	200	un	Boné de brim pesado (100% algodão), com 6 costuras, cor azul marinho, com serigrafia, aba, fecho de metal bordado para Defesa Civil. Tamanhos P, M e G.	12,00	2.400,00
12	100	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho com 5 botões na frente (oficina). Tamanho M	64,50	6.450,00
13	150	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho com 5 botões na frente (oficina). Tamanhos G e GG	58,00	8.700,00
16	50	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor verde musgo, com 5 botões na frente (oficina). Tamanho M	43,00	2.150,00
20	300	un	Calça de malha adidas colegial – adulto (P, M G)	29,50	8.850,00
21	300	un	Calça de malha adidas colegial – infantil (12 a 16)	24,90	7.470,00
22	300	un	Calça de malha adidas colegial – infantil (06 a 10)	20,00	6.000,00
25	200	un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, cor a definir com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	27,00	5.400,00
27	200	un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, na cor (a definir) com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	19,00	3.800,00
32	2.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta branca. Tamanhos P, M, G	10,40	20.800,00
35	500	un	Calça uniforme escolar, malha colegial colorida. Tamanhos P, M, G	23,75	11.875,00
36	1.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta branca, infantil, nº 08 a 16	9,00	9.000,00
38	1.500	un	Serigrafia com brasão da prefeitura.	2,90	4.350,00
39	1.500	un	Serigrafia colorida de 25 cm.	3,90	5.850,00



40	1.500	un	Serigrafia 1 cor, de 25 cm.	2,00	3.000,00
Total - R\$					106.095,00

## 5. DA AQUISIÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, o licitante, cujos preços tenham sido registrados na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a Ordem de Fornecimento, ou assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 11/2013, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Administração Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Secretaria de Administração, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo 1.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 11/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2013.

*maria b*



8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 11/2013, conforme art. 65-§ 1º da Lei 8.666/93.

8.6. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

## 9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a)-Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e)-não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g)-comportar-se de modo inidôneo;
- h)-cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a)- advertência;
- b)- multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato ou da entrega, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete à Secretaria de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

## 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, Inciso II, letra d), da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração Municipal de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

*Mania b.*



## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços, o detentor da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades estimadas, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 29/2013 - Edital n.º 11/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 06 de março de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
LEOMAR BOLZANI - Prefeito

R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME  
Rogério Raspolt - CPF 525.437.579-53

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk  
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghigin  
CPF: 928.186.929-20



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2013



PROCESSO Nº 29/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 11/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Sr. **LEOMAR BOLZANI**, portador da Carteira de Identidade RG, número 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o número 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 11/2013, homologado em 06 de março de 2013, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação em primeiro lugar por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Uniformes Funcionais, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 11/2013, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de aquisição e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: PAULINA CENCI & CIA LTDA					
CNPJ Nº: 02.255.322/0001-07 - IE: 90147225-45			FONE: (46) 3242 – 1071		
Endereço: Avenida XV de Novembro, nº 4465 – Centro – CEP: 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
1	60	un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos P e M, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	12,80	768,00
2	100	un	Camiseta manga curta, em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) gola com ribana de 2,50 cm de largura, mangas com bainhas. Tamanhos G e GG, cor vermelho (uniforme para bombeiros), com serigrafia.	13,90	1.390,00
26	200	un	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper frontal, com punhos na cor (a definir) com frisos, na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	31,90	6.380,00
28	100	un	Jaqueta escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, com bolso lateral, zíper frontal, com punhos na cor (a definir) serigrafia frente e costas. Tamanhos de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	28,40	2.840,00
29	50	un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos P e M	19,50	975,00
30	300	un	Jaleco em Oxford, sem bolso frontal, fechamento por quatro botões, decote tipo V, sem manga, cor clara e única. Tamanhos G, GG e extra grande	19,50	5.850,00
33	2.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta colorida. Tamanhos P, M, G	12,30	24.600,00
Total – R\$					42.803,00

## 5. DA AQUISIÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, o licitante, cujos preços tenham sido registrados na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a Ordem de Fornecimento, ou assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 308

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 11/2013, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Administração Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Secretaria de Administração, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo 1.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 11/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2013.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 11/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## 9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a)-Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e)-não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g)-comportar-se de modo inidôneo;
- h)-cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a)- advertência;
- b)- multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato ou da entrega, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete à Secretaria de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

## 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, Inciso II, letra d), da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração Municipal de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



- b) não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços, o detentor da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades estimadas, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 29/2013 - Edital nº 11/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 06 de março de 2013

PAULINA CENCI & CIA LTDA  
Edson Luiz Cenci - CPF 518.894.719-68

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
LEOMAR BOLZANI - Prefeito

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk  
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghigin  
CPF: 928.186.929-20



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2013



PROCESSO Nº 29/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 11/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Sr. LEOMAR BOLZANI, portador da Carteira de Identidade RG, número 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o número 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 11/2013, homologado em 06 de março de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação em primeiro lugar por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Uniformes Funcionais, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 11/2013, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de aquisição e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: M.G.S. ELLO CONFECÇÕES LTDA					
CNPJ Nº: 05.936.670/0001-38 - IE: 90291631-86			FONE: (46) 3242 – 3196		
Endereço: Rua Diogo Antonio Feijó, nº 4093 – Centro – CEP: 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
3	40	un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos P e M.	100,00	4.000,00
4	60	un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas na manga, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Biriba bordada. Tamanhos G e GG.	105,00	6.300,00
5	60	un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos P e M, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	67,00	4.020,00
6	80	un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás – com passadeiras, cor azul marinho. Tamanhos G e GG, modelo uniforme para bombeiros, (vista com zíper).	69,00	5.520,00
7	40	un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo (uniforme para bombeiros). Biriba bordada. Tamanhos P e M.	119,00	4.760,00
8	80	un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo uniforme para bombeiros. Biriba bordada. Tamanhos G e GG.	129,00	10.320,00
10	15	un	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho, com 6 botões na frente (oficina). Tamanho M	88,00	1.320,00
11	20	un	Macacão de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul mari-	104,00	2.080,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



			nho, com 6 botões na frente (oficina). Tamanhos G e GG.		
14	100	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos, cor azul marinho. Tamanho M	44,00	4.400,00
15	150	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente, cor azul marinho. Tamanho G, GG	44,00	6.600,00
17	50	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor verde musgo com 5 botões na frente (garis). Tamanhos G e GG	47,00	2.350,00
18	50	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico, cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho M, cor verde musgo.	44,00	2.200,00
19	50	un	Calça brim pesado (100% algodão), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanhos G, GG, cor verde musgo	44,00	2.200,00
23	500	un	Camiseta adulto (P, M, G) – malha poliviscose – cor única	12,80	6.400,00
24	300	un	Camiseta infantil (nº 06 a 10) – malha poliviscose – cor única	9,60	2.880,00
31	300	un	Touca em tecido Oxford branco na aba e o restante em tecido branco de nylon Delfin volta ao mundo, com elástico na parte de trás. Tamanho único.	10,40	3.120,00
34	500	un	Camisa gola polo em Piquet, manga curta colorida. Tamanhos P, M, G	25,80	12.900,00
37	1.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta colorida, infantil, nº 08 a 16	9,50	9.500,00
			Total – R\$		90.870,00

## 5. DA AQUISIÇÃO

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, o licitante, cujos preços tenham sido registrados na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a Ordem de Fornecimento, ou assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 11/2013, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Administração Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Secretaria de Administração, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo1.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3003

85.560-000

CHOPINZINHO



- 7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- 7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- 8.1. Fornecer os produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 11/2013.
- 8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2013.
- 8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 11/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- 8.6. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

## 9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a)-Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e)-não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g)-comportar-se de modo inidôneo;
- h)-cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a)- advertência;
- b)- multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato ou da entrega, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete à Secretaria de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

## 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, Inciso II, letra d), da Lei 8.666/93.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3803

85.560-000

CHOPINZINHO



10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração Municipal de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços, o detentor da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades estimadas, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 29/2013 - Edital n.º 11/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 06 de março de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
LEOMAR BOLZANI - Prefeito

M.G.S. ELLO CONFECÇÕES LTDA - ME  
Sueli Aparecida Garbin Cancellier - CPF 019.527.599-35

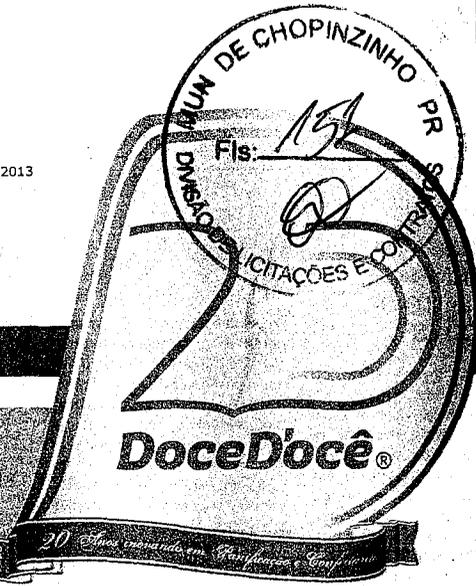
TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk  
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghigin  
CPF: 928.186.929-20

# Tribuna do Povo

Chopinzinho, 15 de março de 2013  
 Ano: X  
 Edição nº 487  
 E-mail: tribunachz@gmail.com  
 Contato: (46) 8818-4227  
**R\$ 2,00**  
 Nesta Edição: 24 Páginas



Nossa vida é fazer jornal para Você

Sexta	Sábado	Domingo
Sol, alternando com pancadas de chuva.	Sol, alternando com pancadas de chuva.	Sol, alternando com pancadas de chuva.
25° 15°	25° 15°	23° 16°

Fonte: Tempo Aopar

Raspadina de Páscoa  
**na Panificadora Doce D'ocê**  
**PRÊMIOS INSTANTÂNEOS**  
 TORTAS, VALE RECEIÇÃO, BÓLAS E MUITOS PRODUTOS DOCE D'OCÊ

**Papa Francisco. Um argentino com carisma e humildade**  
 Página 11C

**Chuvas mobilizam defesa civil em Saudade do Iguaçu**  
 Página 04

**Paraná cria programa de complementação de renda**  
 Página 12

**Veículos de bombeiros vividenses recebem melhorias**  
 Página 11

**Chopinzinho recebe uma retroescavadeira do PAC 2**  
 Página 11C

Março Branco  
**Centenas de mulheres comemoram o Dia 08/03**  
 Página 06C e 07C



Caprichando a Morada  
**Mais 39 famílias recebem casa nova**  
 Página 07



Segurança  
**São registrados 79 delitos por dia em média no Sudoeste do Sudoeste do Paraná**  
 Páginas 10C



Extrato de Ata de Registro de Preços nº 59/2013  
13 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.  
por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob nº 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.  
RÁDOS  
essa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**M. SCABENI LTDA**  
CNPJ Nº: 06.627/0001-42 - Inscrição Estadual Nº: ISENTO (46) 3242 8585  
Rua Santiago Dantas, nº 4465 - Bairro Centro - CEP: 85560-000 - CHOPINZINHO - PR.

Unid	DESCRIÇÃO	Unid. R\$	Total R\$
Mês	Profissional Médico Pediatra - Atendimento de Consultas em Pediatría - Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
Mês	Profissional Médico Pediatra - Atendimento de Consultas em Pediatría - Carga Horária 20h/sem	7.500,00	90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>270.000,00</b>

8 de fevereiro de 2013  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.  
Leomar Bolzani  
Prefeito  
M & M SCABENI LTDA  
Marcelo Scabeni  
CPF: 288.433.738-54  
RG: 5.852.790-4 SSP/PR.

**EMPRESA: POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA**  
CNPJ Nº: 78.734.282/0001-48 - Inscrição Estadual Nº: ISENTO (46) 3242 8150  
ENDEREÇO: Rua João Ignacio Thomas, nº 4282 - Bairro Centro - CEP: 85560-000 - CHOPINZINHO - PR.

Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unid. R\$	Total R\$
02	12	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF - área urbana e rural - Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
03	12	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF - área urbana e rural - Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
05	12	Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF - área urbana e rural - Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
06	12	Mês	Profissional Médico Pediatra - Atendimento de Consultas em Pediatría - Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
09	12	Mês	Profissional Médico Pediatra - Atendimento de Consultas em Pediatría - Carga Horária 20h/sem	7.500,00	90.000,00
11	12	Mês	Profissional Médico Generalista - Atendimento de Consultas em Geriatria - Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
12	12	Mês	Profissional Médico Generalista - Atendimento de Consultas em Geriatria - Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
14	12	Mês	Médico Clínico Geral - Atendimento de Consultas em Clínica Médica - Carga Horária 20h/sem	7.500,00	90.000,00
15	3.000	Consulta	Médico Clínico Geral - Atendimento de Consultas em Clínica Médica no CAPS	35,00	105.000,00
20	3.000	Consulta	Médico Endocrinologista Pediátrico - Atendimento de Consultas Endocrinologia Pediátrica	35,00	105.000,00
24	3.000	Consulta	Médico Cirurgião Vasculista - Atendimento de Consultas em Cirurgia Vasculista	35,00	105.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.575.000,00</b>

Chopinzinho - PR, 28 de fevereiro de 2013  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.  
Leomar Bolzani  
Prefeito  
POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA  
Carlos Demetrio Nunes Ojeda  
CPF: 028.116.509-20  
VISTO: W017167-0

**EMPRESA: VIVERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ Nº: 14.301.200/0001-99 - Inscrição Estadual Nº: ISENTO (46) 9907 8876  
ENDEREÇO: Rua Tamoto, nº 275 - Bairro Centro - CEP: 85501-970 - PATO BRANCO - PR.

Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unid. R\$	Total R\$
18	5.000	Consulta	Médico Psiquiatra - Atendimento de Consultas em Psiquiatria	35,00	175.000,00

Chopinzinho - PR, 28 de fevereiro de 2013  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.  
Leomar Bolzani  
Prefeito  
VIVERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Marine Aparecida Pereira  
CPF: 046.025.199-62  
RG: 7.050.791-9

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 60/2013  
13 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.  
por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob nº 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.  
RÁDOS  
essa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA - ME**  
CNPJ Nº: 06.465/0001-35 - Inscrição Estadual Nº: ISENTO (46) 3242 8585  
Rua Presidente Dutra, nº 4261 - Bairro Centro - CEP: 85560-000 - CHOPINZINHO - PR.

Unid	DESCRIÇÃO	Unid. R\$	Total R\$
Mês	Profissional Médico Estratégia Saúde da Família - Atendimento de Consultas e Visitas Domiciliares na ESF - área urbana e rural - Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
Mês	Profissional Médico Generalista - Atendimento de Consultas em Geriatria - Carga Horária 40h/sem	15.000,00	180.000,00
Consulta	Médico Endocrinologista Adulto - Atendimento de Consultas Endocrinologia Adulto	35,00	105.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>465.000,00</b>

8 de fevereiro de 2013  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.  
Leomar Bolzani  
Prefeito  
ORTOMED ATENDIMENTO MÉDICO LTDA - ME  
Leandro Marques Mourão  
CPF: 079.865.947-56  
RG: 0104028790 SSP/PR.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 62/2013  
PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.  
DO OBJETO  
A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob nº 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.  
DOS PREÇOS REGISTRADOS  
Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: RHEUMA CLÍNICA DE REUMATOLOGIA DO SUDESTE LTDA**  
CNPJ Nº: 06.239.635/0001-22 - Inscrição Estadual Nº: ISENTO (46) 3025 3839  
ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 645 - Bairro Centro - CEP: 85501-080 - PATO BRANCO - PR.

Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unid. R\$	Total R\$
22	3.000	Consulta	Médico Reumatologista - Atendimento de Consultas Reumatologia	35,00	105.000,00

Chopinzinho - PR, 28 de fevereiro de 2013  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.  
Leomar Bolzani  
Prefeito  
RHEUMA CLÍNICA DE REUMATOLOGIA DO SUDESTE LTDA  
Andreza Duarte Loureiro  
CPF: 019.216.989-00  
RG: 7.135.493-8

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2013**  
PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.  
DO OBJETO  
A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob nº 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.  
DOS PREÇOS REGISTRADOS  
Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: VIVIAN GOMES - EIRELI**  
CNPJ Nº: 17.238.970/0001-18 - Inscrição Estadual Nº: ISENTO (46) 3242 8585  
ENDEREÇO: Rua Presidente Dutra, nº 4261 - Bairro Centro - CEP: 85560-000 - CHOPINZINHO - PR.

Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	Unid. R\$	Total R\$
13	12	Mês	Profissional Médico Clínico Geral - Atendimento de Consultas em Clínica Médica - Carga Horária 20h/sem	7,500	90.000,00

Chopinzinho - PR, 28 de fevereiro de 2013  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.  
Leomar Bolzani  
Prefeito  
VIVIAN GOMES - EIRELI  
Vivian Gomes  
CPF: 026.152.269-36  
RG: 6.556.830-6

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 61/2013  
13 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.  
por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob nº 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.  
RÁDOS  
essa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 63/2013**  
PROCESSO Nº 21/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 6/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.  
DO OBJETO  
A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Serviços Médicos Complementares ao Sistema de Saúde Público, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob nº 6/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.  
DOS PREÇOS REGISTRADOS  
Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 68/2013**  
PROCESSO Nº 29/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 11/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.  
DO OBJETO  
A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Uniformes Funcionais, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob nº 11/2013, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.  
DOS PREÇOS REGISTRADOS  
Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de aquisição e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: M.G.S. ELLO CONFECÇÕES LTDA**  
CNPJ Nº: 05.936.670/0001-38 - IE: 90291631-85 FONE: (46) 3242 - 3198  
ENDEREÇO: Rua Diego Antonio Feijó, nº 4093 - Centro - CEP: 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL - R\$
3	40	un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas nas mangas, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Bribas bordada. Tamanhos P e M.	100,00	4.000,00
4	60	un	Jaqueta de brim pesado (100% algodão), tecido duplo, com serigrafia, modelo uniforme para bombeiros, com as bandeiras do estado e município bordadas na manga, 4 bolsos, com elástico na cintura e punhos, cor azul marinho. Bribas bordada. Tamanhos G e GG.	105,00	6.300,00
5	60	un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás - com passadeiras, cor azul marinho, Tamanhos P e M, modelo uniforme para bombeiros. (vista com zíper).	87,00	5.220,00
6	80	un	Calça brim pesado (100% algodão), com 4 bolsos, elástico na cintura atrás - com passadeiras, cor azul marinho, Tamanhos G e GG, modelo uniforme para bombeiros. (vista com zíper).	89,00	7.120,00
7	40	un	Gandola de brim leve (100% algodão), com serigrafia, bandeiras do estado e município bordadas na manga, mangas compridas com punho, 2 bolsos, 1 faixa reflexiva, cor azul marinho, modelo uniforme para bombeiros. Bribas bordada. Tamanhos P e M.	119,00	4.760,00



Table with 5 columns: Item, Quant, Unid, Descrição, UNIT. R\$, TOTAL - R\$. Includes items like 'Gandola de brim leve', 'Macacão de brim pesado', 'Calça brim pesado', etc.

Chopinzinho - PR, 06 de março de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

M.G.S. ELLO CONFECCOES LTDA - ME Sueli Aparecida Garbin Cancellor - CPF 019.527.599-35

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 70/2013. Includes process details and a table of registered prices with columns: Item, Quant, Unid, Descrição, UNIT. R\$, TOTAL - R\$.

Chopinzinho - PR, 05 de março de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME Rogério Raspol - CPF 525.437.579-53

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 69/2013. Includes process details and a table of registered prices with columns: Item, Quant, Unid, Descrição, UNIT. R\$, TOTAL - R\$.

Chopinzinho - PR, 06 de março de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

PAULINA CENCI & CIA LTDA Edson Luiz Cenci - CPF 518.894.719-68

EXTRATO DO TERMO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 005/2013. Includes terms of financial reimbursement and a table of items with columns: Item, Quant, Unid, Descrição, UNIT. R\$, TOTAL - R\$.

Table with columns: Empresas, VALOR Total Estimado, Contratação. Includes PAULINA CENCI & CIA LTDA, M G S ELLO CONFECCOES, R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME.

Table with columns: VALOR TOTAL R\$, EMPRESA. Includes 598,00 and MC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP.

Table with columns: Item, Empresas. Lists items 1, 2, 26, 28, 29, 30, 33 and companies PAULINA CENCI & CIA LTDA, M G S ELLO CONFECCOES, R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME.

Aviso de Licitação Lei 8.566/1993, Processo n. 001/2013. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Chopinzinho, através de seu Presidente, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 01/2013, objetivando a seleção de propostas para Tomada de Preço, destinada a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda...

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ. CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS EDITAL DE CITAÇÃO (JOSÉ ANTONIO DA SILVA, MARIA DE JESUS DA SILVA E EVENTUAIS INTERESSADOS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO) (COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2013**

PROCESSO Nº 29/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 11/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 3.883, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Sr. **LEOMAR BOLZANI**, portador da Carteira de Identidade RG, número 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o número 019.512.669-60, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 146/2006 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 11/2013, homologado em 06 de março de 2013, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação em primeiro lugar por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de Uniformes Funcionais, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 11/2013, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Chopinzinho, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

**4 DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de aquisição e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA – ME					
CNPJ Nº: 05.920.334/0001-05 - IE: 90290869-20			FONE: (46) 3232 – 1158		
Endereço: Rua da Liberdade, nº 100 – Centro – CEP: 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná					
Item do Edital	Quant	Unid	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
9	200	un	Boné de brim pesado (100% algodão), com 6 costuras, cor azul marinho, com serigrafia, aba, fecho de metal bordado para Defesa Civil. Tamanhos P, M e G.	12,00	2.400,00
12	100	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho com 5 botões na frente (oficina). Tamanho M	64,50	6.450,00
13	150	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor azul marinho com 5 botões na frente (oficina). Tamanhos G e GG	58,00	8.700,00
16	50	un	Jaleco de brim pesado (100% algodão), manga curta, cor verde musgo, com 5 botões na frente (oficina). Tamanho M	43,00	2.150,00
20	300	un	Calça de malha adidas colegial – adulto (P, M G)	29,50	8.850,00
21	300	un	Calça de malha adidas colegial – infantil (12 a 16)	24,90	7.470,00
22	300	un	Calça de malha adidas colegial – infantil (06 a 10)	20,00	6.000,00
25	200	un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, cor a definir com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 05 a 14 anos. Ens. Fund.	27,00	5.400,00
27	200	un	Calça escolar – malha abrigo – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, na cor (a definir) com bolso lateral, com 02 frizos na cor (a definir) tamanho de 0 a 06 anos. Ed. Inf.	19,00	3.800,00
32	2.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta branca. Tamanhos P, M, G	10,40	20.800,00
35	500	un	Calça uniforme escolar, malha colegial colorida. Tamanhos P, M, G	23,75	11.875,00
36	1.000	un	Camiseta em poliviscose manga curta branca, infantil, nº 08 a 16	9,00	9.000,00
38	1.500	un	Serigrafia com brasão da prefeitura.	2,90	4.350,00
39	1.500	un	Serigrafia colorida de 25 cm.	3,90	5.850,00

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

40	1.500	un	Serigrafia 1 cor, de 25 cm.	2,00	3.000,00
Total – R\$					106.095,00

**5. DA AQUISIÇÃO**

5.1. A critério do Município de Chopinzinho, o licitante, cujos preços tenham sido registrados na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a Ordem de Fornecimento, ou assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 11/2013, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Administração Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Secretaria de Administração, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2013.

6.4 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo1.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA**

8.1. Fornecer os produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 11/2013.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2013.

*maria b*  

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 11/2013, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

## 9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a)-Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e)-não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g)-comportar-se de modo inidôneo;
- h)-cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a)- advertência;
- b)- multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato ou da entrega, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete à Secretaria de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e à Secretaria de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

## 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, Inciso II, letra d), da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração Municipal de Chopinzinho, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denifidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

Mania b.

**11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

**12. DA PUBLICIDADE**

12.1. Os preços, o detentor da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades estimadas, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 146/2006 – de 22 de maio de 2.006.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 29/2013 - Edital n.º 11/2013 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Chopinzinho – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chopinzinho – PR, 06 de março de 2013



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.  
LEOMAR BOLZANI - Prefeito

  
R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME  
Rogério Raspolt - CPF 525.437.579-53

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk  
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghigin  
CPF: 928.186.929-20



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

158

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA M.G.S. ELLO CONFECÇÕES LTDA, NA FORMA AJUSTADA.**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. LEOMAR BOLZANI**, CPF nº 019.512.669-60 e RG nº 6.601.717-6 SSP/PR., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do Processo Licitatório nº 68/2013, Pregão Presencial – EDITAL Nº 11/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo, de acordo com o item 8.5 da referida Ata de Registro de Preços, com fundamento no art. 65, da Lei 8.666/93, com alteração do valor global, conforme segue:

<b>EMPRESA: M.G.S. ELLO CONFECÇÕES LTDA</b>					
<b>CNPJ Nº: 05.936.670/0001-38 - I.E: 90291631-86</b>			<b>FONE: (46) 3242 - 3196</b>		
<b>Endereço: Rua Diogo Antonio Feijó, nº 4093 - Centro - CEP: 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Registrada	Quantidade Aditada	Valor Unitário - R\$	Valor do aditamento - R\$
23	Camiseta adulto (P, M, G) - malha poliviscose - cor única	500	125	12,80	1.600,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Importa o presente termo aditivo em acréscimo de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) ao valor estimado para a Ata de Registro de Preços ora aditada, correspondente ao percentual de 25,0 % (vinte e cinco por cento).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 10 de outubro de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.  
**Leomar Bolzani - Prefeito**

M.G.S. ELLO CONFECÇÕES LTDA - ME  
Sueli Aparecida Garbin Cancelier - CPF 019.527.599-35

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk  
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin  
CPF: 928.186.929-20



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA M.G.S. ELLO CONFECÇÕES LTDA, NA FORMA AJUSTADA.**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. LEOMAR BOLZANI**, CPF nº 019.512.669-60 e RG nº 6.601.717-6 SSP/PR., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do Processo Licitatório nº 68/2013, Pregão Presencial – **EDITAL Nº 11/2013**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo, de acordo com o item 8.5 da referida Ata de Registro de Preços, com fundamento no art. 65, da Lei 8.666/93, com alteração do valor global, conforme segue:

<b>EMPRESA: M.G.S. ELLO CONFECÇÕES LTDA</b>					
<b>CNPJ Nº: 05.936.670/0001-38 - IE: 90291631-86</b>			<b>FONE: (46) 3242 - 3196</b>		
<b>Endereço: Rua Diogo Antonio Feijó, nº 4093 - Centro - CEP: 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade Registrada	Quantidade Aditada	Valor Unitário - R\$	Valor do aditamento - R\$
23	Camiseta adulto (P, M, G) - malha poliviscose - cor única	500	125	12,80	1.600,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Importa o presente termo aditivo em acréscimo de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) ao valor estimado para a Ata de Registro de Preços ora aditada, correspondente ao percentual de 25,0 % (vinte e cinco por cento).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 10 de outubro de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.  
**Leomar Bolzani - Prefeito**

M.G.S. ELLO CONFECÇÕES LTDA - ME  
**Sueli Aparecida Garbin Cancelier - CPF 019.527.599-35**

### TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Alencar Przendziuk  
CPF: 546.462.519-49

Nome: André A. Ghidin  
CPF: 928.186.929-20



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 68/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: M.G.S. Ello Confecções Ltda - ME. CNPJ: 05.936.670/0001-38. Objeto: Acréscimo de quantitativo. Valor aditado R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Origem: Pregão 11/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 10/10/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sueli Aparecida Garbin Cancelier, pela Empresa.

150  
6

J.C.



161

Município de Chopinzinho  
ESTADO DO PARANÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CNPJ 12.028.172/0001-52 e-mail :dmas2@brturbo.com  
telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645  
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## SOLICITAÇÃO

Ilmo Sr.,

À Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade de adquirir mais 100(cem) unidades do item 23 do pregão nº 11/2013.

Solicitamos a autorização para comprar, através do processo em que se enquadrar. Sendo que os mesmos são de fundamental importância para a continuidade dos trabalhos executados por esta secretaria.

Nestes termos pede deferimento,

Chopinzinho, 09 de outubro de 2013.

*Ana Barbara Crestani*

Ana Barbara Crestani  
Secretária de Assistência Social

Ilmo. Sr.  
Chefe da Divisão de Licitação e Contratos.  
Chopinzinho - Pr

ATA - 68/2013  
Processo - 29/2013  
PP - 11/2013

*Autorizado  
em 09/10/13  
J. J. J.*